

Bruxelas, 7 de julho de 2026
(OR. en)

10856/26
ADD 1

Dossiê interinstitucional:
2026/0166(NLE)

ECOFIN 856
UEM 284
FIN 923
EIB
ECB

NOTA DE ENVIO

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	ANEXO da DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução de 28 de julho de 2021 relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Eslovénia

Junto se envia, à atenção das delegações, o anexo da Decisão de Execução do Conselho modificativa em epígrafe.

SECÇÃO 1: REFORMAS E INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Descrição das reformas e dos investimentos

A. COMPONENTE 1: ENERGIA RENOVÁVEL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Esta componente do plano esloveno de recuperação e resiliência aborda vários desafios enfrentados pelos produtores e consumidores de energias renováveis na Eslovénia, bem como sistemas de aquecimento urbano antigos e ineficientes, perdas no sistema de distribuição de eletricidade e a utilização limitada de sistemas de gestão da energia.

Os objetivos da componente são aumentar a utilização de fontes de energia renováveis, melhorar a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa. As reformas que apoiam os investimentos incluem alterações regulamentares para desbloquear o potencial de produção de energias renováveis, reforçar a rede elétrica e melhorar a eficiência energética na economia. Os investimentos apoiados por estas reformas dizem respeito ao aumento da quota de eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis, à redução das perdas na rede elétrica e à promoção de medidas de eficiência energética na indústria.

Estes investimentos e reformas devem contribuir para as recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia nos últimos dois anos no sentido de «concentrar a política económica relacionada com o investimento na transição [...] hipocarbónica e energética (recomendação específica por país n.º 3, 2019) e de «concentrar os investimentos na transição [...] ecológica, em especial na produção e utilização de energia limpa e eficiente, nas infraestruturas ambientais» (recomendação específica por país n.º 3, 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia

O objetivo da reforma é acelerar a implantação de tecnologias renováveis no setor da eletricidade.

A reforma consiste na entrada em vigor da Lei relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis, na criação de um ponto único para apoiar os investidores na obtenção de aprovações para a instalação e ligação de instalações de produção a fontes de energia renováveis e na entrada em vigor de atos jurídicos que preveem um simples pedido de ligação à rede de distribuição.

Reforma C: Eficiência energética na economia

O objetivo da reforma é aumentar o potencial de eficiência energética da indústria na Eslovénia.

A reforma deve promover a digitalização da comunicação de informações e do acompanhamento da eficiência energética. Um plano de ação para a gestão da eficiência energética na economia deve prever a introdução de um método digitalizado de comunicação de dados sobre as auditorias energéticas realizadas pelas empresas, bem como o acompanhamento das economias de energia potenciais e alcançadas. Tanto as empresas sujeitas à obrigação de realizar auditorias energéticas ao abrigo da Lei da Eficiência Energética como as empresas que não estão atualmente sujeitas à lei devem utilizar o método digitalizado de comunicação de informações. O plano de ação deve igualmente prever que as instituições pertinentes incluam um requisito de apresentação de relatórios e de realização de auditorias energéticas para as empresas que beneficiam de apoio à melhoria da eficiência energética.

A reforma visa facilitar a comunicação de dados pelas empresas através da digitalização, bem como melhorar e harmonizar a comunicação e o acompanhamento de dados no domínio da eficiência energética, permitindo uma melhor avaliação do impacto das medidas de eficiência energética.

Os marcos e metas relacionados com a execução da reforma devem estar concluídos até 31 de dezembro de 2023.

Investimento D: Reestruturação energeticamente eficiente dos sistemas de aquecimento urbano com recurso a fontes renováveis

O objetivo do investimento é aumentar a eficiência energética dos sistemas de aquecimento urbano através do aumento da quota da capacidade de energias renováveis.

Este investimento consiste em 6 MW de capacidade instalada de energias renováveis em sistemas de aquecimento urbano.

Investimento F: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (estações de transformação e rede de baixa tensão)

O objetivo do investimento é modernizar a rede de distribuição de eletricidade.

O investimento consiste na construção de 838 novas estações de transformação e na construção de uma nova rede de distribuição de baixa tensão de pelo menos 260 quilómetros.

A.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/met a	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
1	A: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis				Q2	2022	A lei deve regular a utilização de fontes de energia renováveis pelo Estado e pelos municípios e estabelecer uma meta vinculativa para a quota de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto na República da Eslovénia. Deve especificar as medidas para alcançar este objetivo e os métodos de financiamento, incluindo a redução dos procedimentos de licenciamento e autorização para a instalação, ligação e exploração de instalações de produção de energia renovável (solar e eólica) de todas as dimensões. Em especial, deve aplicar as recomendações resultantes da assistência técnica em curso sobre a revisão da legislação relativa ao ordenamento do território das centrais eólicas, financiada ao abrigo do Instrumento de Assistência Técnica. Deve ainda incluir garantias de origem para a energia proveniente de fontes renováveis no setor do aquecimento e arrefecimento e dos transportes, procedimentos administrativos e informação e formação dos instaladores. Deve estabelecer um ponto de contacto único para os investidores em instalações de produção.
2	A: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia	Etapa intermédia	Está operacional um ponto único para apoiar os investidores na obtenção de aprovações para a instalação e ligação de instalações de produção a fontes de energia renováveis	O ponto de contacto único está operacional				Q4	2022	O ponto de contacto orienta os investidores através de pedidos de licença e outros atos e apoia todo o processo administrativo. A pedido do requerente, o ponto de contacto dirige os pedidos de autorização e outros atos e assiste o requerente durante todo o procedimento administrativo.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/met a	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
3	A: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia	Etapa intermédia	Entrada em vigor do(s) ato(s) jurídico(s)	Disposição no(s) ato(s) jurídico(s) que indica(m) a entrada em vigor				Q4	2024	Entrada em vigor do(s) ato(s) jurídico(s) que prevê(m) um simples pedido de ligação à rede de distribuição de instalações de autoabastecimento até 50 kW. As disposições relativas a esse procedimento devem incluir: i) o operador de distribuição pode emitir uma decisão de rejeição ou propor condições diferentes para a ligação no prazo de um mês a contar da receção de um pedido simples completo; ii) se o operador de distribuição não emitir essa decisão e não a notificar ao requerente no prazo de um mês, o requerente adquire automaticamente o direito de ligação.
4	D: Reestruturação energeticamente eficiente dos sistemas de aquecimento urbano com recurso a fontes renováveis	Etapa intermédia	Lançamento de um convite à apresentação de propostas para fontes de energia renováveis nos sistemas de aquecimento urbano	Publicação do convite à apresentação de propostas				Q4	2022	Lançamento de um convite à apresentação de propostas para investimentos destinados a aumentar a quota de fontes de energia renováveis nos sistemas de aquecimento urbano. O convite está aberto até ao esgotamento da dotação orçamental.
5	D: Reestruturação energeticamente eficiente dos sistemas de aquecimento urbano com recurso a fontes renováveis	Alvo	Capacidade instalada de energias renováveis em sistemas de aquecimento urbano		MW	0	6	Q4	2025	6 MW de capacidade instalada de energias renováveis em sistemas de aquecimento urbano.
6	F: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (estações de transformação)	Etapa intermédia	Abertura de um convite à apresentação de propostas para estações de transformação de eletricidade	Publicação do convite à apresentação de propostas				Q4	2022	Convite à apresentação de propostas para a construção de estações de transformação. O convite está aberto até ao esgotamento da dotação orçamental. O convite à apresentação de propostas deve assegurar, em especial, critérios para a integração efetiva das instalações de produção e armazenamento de energias renováveis, incluindo pontos de carregamento para veículos elétricos. Para além de todas as regras nacionais e europeias obrigatórias que estabelecem requisitos para a construção e as intervenções ambientais, os critérios de seleção/elegibilidade devem assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/met a	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
7	F: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (estações de transformação e rede de baixa tensão)	Alvo	Número de novas estações de transformação de eletricidade construídas		Número	0	838	Q2	2026	Devem ser construídas 838 novas estações de transformação de eletricidade.
7-A	F: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (estações de transformação e rede de baixa tensão)	Alvo	Extensão da rede de distribuição (rede de baixa tensão) construída		km	0	260	Q2	2026	Devem ser construídos pelo menos 260 km de nova rede de distribuição de baixa tensão.
8	C: Eficiência energética na economia	Etapa intermédia	Plano de ação para a gestão da eficiência energética na economia	Adoção de um plano de ação para a gestão da eficiência energética na economia				Q4	2023	O plano de ação para a gestão da eficiência energética na economia deve prever a introdução de um método digitalizado de comunicação de dados sobre as auditorias energéticas realizadas pelas empresas, bem como o acompanhamento das economias de energia potenciais e alcançadas. O plano de ação deve igualmente prever que as instituições pertinentes incluam um requisito de apresentação de relatórios e de realização de auditorias energéticas para as empresas que beneficiam de apoio à melhoria da eficiência energética.

A.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma B: Reforma do fornecimento de eletricidade para promover as fontes de energia renováveis

O objetivo da reforma é facilitar a integração das instalações de energias renováveis.

A reforma consiste na entrada em vigor da Lei relativa ao fornecimento de eletricidade.

Investimento E: Produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis

O objetivo do investimento é a instalação de capacidade de energias renováveis.

O investimento consiste na construção de 30 MW de capacidade de energias renováveis.

Investimento F: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (rede de baixa tensão)

O objetivo do investimento é modernizar a rede de distribuição de eletricidade.

O investimento consiste na abertura de um convite à apresentação de propostas para a construção de uma nova rede de distribuição de baixa tensão.

A.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
13	B: Reforma do fornecimento de eletricidade para promover as fontes de energia renováveis	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa ao fornecimento de eletricidade	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei relativa ao fornecimento de eletricidade				Q2	2022	A nova Lei relativa ao fornecimento de eletricidade deve estabelecer as regras de funcionamento do mercado da eletricidade, a produção, o transporte, a distribuição, o armazenamento e o fornecimento de eletricidade, juntamente com disposições para a proteção dos clientes finais, as modalidades e formas de fornecimento de serviços de utilidade pública no transporte e distribuição de eletricidade e no mercado da eletricidade, os princípios e medidas para garantir a segurança do fornecimento de eletricidade, as medidas para prevenir a pobreza energética e outras questões relacionadas com o fornecimento de eletricidade.
16	E: Produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis	Alvo	Capacidade instalada de energias renováveis		MW	0	30	Q2	2026	30 MW de capacidade instalada de energias renováveis. O(s) convite(s) à apresentação de propostas deve(m) exigir a conformidade com o capítulo 4.5 «Produção de eletricidade a partir de energia hidroelétrica» do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 da Comissão.
17	F: Continuar a reforçar a rede de distribuição de eletricidade	Etapa intermédia	Abertura de um convite à apresentação de propostas para uma nova rede de distribuição de baixa tensão	Publicação do convite à apresentação de propostas				Q4	2022	Foi aberto um convite à apresentação de propostas para a construção de uma nova rede de distribuição de baixa tensão. O convite está aberto até ao esgotamento da dotação orçamental. Os projetos devem visar a integração efetiva das instalações de produção e armazenamento de energias renováveis na rede de distribuição de eletricidade, incluindo os pontos de carregamento para veículos elétricos. Para além de todas as regras nacionais e europeias obrigatórias que estabelecem requisitos para a construção e as intervenções ambientais, os critérios de seleção/elegibilidade devem assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Os investimentos devem reforçar a rede de distribuição, melhorar a sua capacidade e adaptabilidade, bem como a integração de bases de dados e a vigilância em tempo real.

B: COMPONENTE 2: RENOVAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS EDIFÍCIOS

No seu plano nacional em matéria de energia e clima, a Eslovénia estima em cerca de 9 500 000 000 EUR as necessidades de investimento para a renovação de edifícios no período 2021-2030, a fim de reduzir o consumo final de energia nos edifícios em 20 % e as emissões de gases com efeito de estufa dos edifícios em, pelo menos, 70 % até 2030, em comparação com 2005.

O objetivo desta componente do plano de recuperação e resiliência da Eslovénia é promover uma renovação profunda dos edifícios, com destaque para o parque imobiliário público, a fim de obter uma redução do consumo de energia de, pelo menos, 30 % em comparação com as emissões ex ante.

Estes investimentos e reformas devem contribuir para as recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia nos últimos dois anos no sentido de «concentrar a política económica relacionada com o investimento na transição [...] hipocarbónica e energética» (recomendação específica por país n.º 3, 2019) e de «concentrar os investimentos na transição [...] ecológica, em especial na produção e utilização de energia limpa e eficiente, nas infraestruturas ambientais» (recomendação específica por país n.º 3, 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

B.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Reforma do planeamento e do financiamento da renovação energética dos edifícios do setor público

A reforma deve definir abordagens, políticas e medidas de renovação eficazes em termos de custos para promover renovações profundas de edifícios, incluindo medidas para orientar as decisões de investimento das pessoas, do setor da construção e das instituições financeiras, bem como uma avaliação das poupanças de energia esperadas e dos benefícios mais vastos, tal como previsto na nova estratégia de renovação a longo prazo.

Em especial, a reforma deve estabelecer uma proibição legal da conceção e instalação de caldeiras a óleo de aquecimento, óleo combustível (mazut) e carvão para aquecimento em edifícios novos. Esta parte da reforma deve ser aplicada através da entrada em vigor de uma lei até 30 de junho de 2023.

Investimento B: Renovação sustentável dos edifícios

O objetivo do investimento é aumentar a eficiência energética dos edifícios.

As medidas consistem na renovação de edifícios e na modernização dos sistemas técnicos dos edifícios.

B.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
19	A: Reforma do planeamento e do financiamento da renovação energética dos edifícios do setor público	Etapa intermédia	Entrada em vigor de uma proibição da utilização de combustíveis fósseis para aquecimento em edifícios novos	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da lei pertinente				Q2	2023	Uma lei deve estabelecer a proibição da conceção e instalação de fuelóleo, fuelóleo e caldeiras a carvão para aquecimento de edifícios, tal como previsto na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação Energética dos Edifícios 2050.
21	B: Renovação sustentável dos edifícios	Etapa intermédia	Abertura de um convite à apresentação de propostas para a implementação de atualizações individuais dos sistemas técnicos dos edifícios	Publicação do convite à apresentação de propostas				Q4	2022	Foi aberto um convite à apresentação de propostas para a implementação de melhorias individuais dos sistemas técnicos dos edifícios, tais como sistemas de ar condicionado e ventilação. O convite está aberto até ao esgotamento da dotação orçamental. Os critérios de seleção/elegibilidade devem assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
22	B: Renovação sustentável dos edifícios	Etapa intermédia	Abertura de um convite público à apresentação de propostas de renovação energética e sustentável de edifícios públicos de elevada importância administrativa e social	Publicação de um convite público				Q4	2022	Foi aberto um convite público à renovação energética e sustentável de edifícios públicos de elevada importância administrativa e social. O convite público está aberto até ao esgotamento da dotação orçamental. Os critérios de seleção/elegibilidade devem assegurar: a) Cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01); e b) uma redução de, pelo menos, 30 % das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa em comparação com as emissões ex ante.
23	B: Renovação sustentável dos edifícios	Etapa intermédia	Abertura de um convite à apresentação de propostas para a renovação energética e sustentável de edifícios residenciais públicos	Publicação do convite à apresentação de propostas				Q4	2022	Foi aberto um convite à apresentação de propostas para a renovação energética e sustentável de edifícios residenciais públicos. O convite está aberto até ao esgotamento da dotação orçamental. Os critérios de seleção/elegibilidade devem assegurar: a) Cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01); e b) Uma redução de, pelo menos, 30 % das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa em comparação com as emissões ex ante.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
25	B: Renovação sustentável dos edifícios	Alvo	Renovação de edifícios		Número (m²)	0	59 57 4	Q2	2026	Edifícios renovados.
26	B: Renovação sustentável dos edifícios	Alvo	Modernização dos sistemas técnicos dos edifícios		Número (m²)	0	29 39 2	Q4	2025	Modernização dos sistemas técnicos dos edifícios, por exemplo, sistemas de ar condicionado, arrefecimento e/ou ventilação.

B.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimento B: Continuação da renovação sustentável dos edifícios

O objetivo do investimento é aumentar a eficiência energética dos edifícios.

As medidas consistem na renovação de edifícios e na modernização dos sistemas técnicos dos edifícios.

B.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa/met a	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
27-A	B: Continuação da renovação sustentável dos edifícios	Alvo	Renovação de edifícios		Número (m²)	0	21 398	Q2	2026	Edifícios renovados.
27 ter	B: Continuação da renovação sustentável dos edifícios	Alvo	Modernização dos sistemas técnicos dos edifícios		Número (m²)	0	8 965	Q2	2026	Modernização dos sistemas técnicos dos edifícios, por exemplo, sistemas de ar condicionado, arrefecimento e/ou ventilação.

C. COMPONENTE 3: AMBIENTE LIMPO E SEGURO

A Eslovénia enfrenta necessidades substanciais de investimento em termos de proteção contra catástrofes provocadas pelas alterações climáticas devido à tendência crescente de fenómenos meteorológicos extremos e, em especial, inundações. Estas catástrofes provocadas pelas alterações climáticas põem em perigo a elevada percentagem da população eslovena que vive em zonas com riscos significativos de inundações e causam danos económicos significativos.

Além disso, as perdas de água continuam acima da média da UE. Estas fugas são um desperdício de águas superficiais e subterrâneas e resultam numa maior utilização de energia para fins de tratamento e distribuição de água. Também aumentam os riscos de contaminação da água.

O objetivo desta componente do plano de recuperação e resiliência da Eslovénia é aplicar uma abordagem coordenada em matéria de prevenção, preparação, resposta e recuperação em caso de catástrofes naturais relacionadas com o clima, em especial através da melhoria das infraestruturas e da organização, investigação, sensibilização e formação conexas. A componente visa ainda melhorar a gestão da água.

Estes investimentos e reformas devem contribuir para as recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia nos últimos dois anos no sentido de «concentrar a política económica relacionada com o investimento na transição [...] hipocarbónica e energética (recomendação específica por país n.º 3, 2019) e de «concentrar os investimentos na transição [...] ecológica, em especial na produção e utilização de energia limpa e eficiente, nas infraestruturas ambientais» (recomendação específica por país n.º 3, 2020).

Esta componente contribui para a preservação ambiental e a adaptação às alterações climáticas, reforçando assim a resiliência ecológica, social e económica.

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

C.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Reforçar a preparação e a resposta em caso de catástrofes provocadas pelo clima

A reforma deve definir a organização e a resposta a catástrofes provocadas pelo clima através da criação de unidades modulares de resposta especializadas e formadas para responder a catástrofes relacionadas com o clima a nível nacional, regional e local, redefinindo simultaneamente o papel das unidades existentes. A estrutura deve abordar as catástrofes relacionadas com o clima que representam o risco mais elevado para a Eslovénia, como inundações e grandes incêndios florestais.

A reforma deve ser implementada através da entrada em vigor de uma nova resolução sobre o programa nacional de proteção contra catástrofes naturais e outras catástrofes até 31 de dezembro de 2023. Até 30 de junho de 2026, espera-se que todo o território da Eslovénia e toda a população, com especial destaque para os grupos vulneráveis, seja abrangido pela nova estrutura organizativa.

Reforma C: Restaurar e atenuar os efeitos das alterações climáticas e das catástrofes relacionadas com o clima na resiliência da biodiversidade florestal

A reforma relativa à proteção e restauração das florestas dá resposta às recomendações da Comissão para o plano estratégico da política agrícola comum da Eslovénia (SWD(2020) 394), reduzindo o risco de introdução e propagação de pragas florestais durante a restauração florestal e assegurando a supervisão especializada através do rastreio transparente da origem e da diversidade genética dos

materiais florestais de reprodução, o que permite que as florestas futuras se adaptem ao ambiente em mutação, em especial mantendo a saúde e a adaptabilidade das florestas às alterações climáticas.

A reforma deve contribuir para alcançar um bom estado dos habitats e espécies ligados às florestas, a fim de reforçar os serviços ecológicos e a biodiversidade e reforçar a resiliência a ameaças como os impactos das alterações climáticas nas florestas.

As regras relativas às condições de inscrição no registo de fornecedores e outras obrigações pertinentes dos fornecedores e os requisitos para a comercialização de materiais florestais de reprodução devem ser alterados a fim de assegurar a qualidade adequada dos materiais florestais de reprodução. As regras relativas aos certificados para materiais florestais de reprodução devem ser alteradas a fim de melhorar o acompanhamento e a supervisão por peritos.

A reforma deve ser executada pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação, através de alterações às regras relativas às condições de inscrição no registo de fornecedores e outras obrigações dos fornecedores e aos requisitos para a comercialização de materiais florestais de reprodução até 31 de dezembro de 2022.

Investimento E: Resiliência social e económica a catástrofes relacionadas com o clima na República da Eslovénia

O objetivo do investimento é apoiar a resiliência social e económica da Eslovénia aos incêndios florestais.

O investimento consiste na construção de um centro de formação das unidades de proteção civil e de socorro em caso de catástrofe para responder aos incêndios florestais e na formação dos participantes para responder aos incêndios florestais.

Investimento F: Redução dos riscos de inundações

O objetivo do investimento é reduzir os riscos de inundações.

O investimento consiste na construção de infraestruturas de proteção contra inundações e na criação de um sistema central de informação para a monitorização da água.

Investimento G: Centro de sementes, viveiros e proteção florestal

O objetivo do investimento é contribuir para a quantidade, a qualidade e a resiliência das florestas eslovenas.

O investimento consiste na construção de um centro de sementes, viveiros e proteção florestal.

Investimento H: Projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas

O objetivo do investimento é contribuir para o bom estado das massas de água.

O investimento consiste na construção de novos sistemas de águas residuais ou na reconstrução do sistema de águas residuais existente.

Investimento I: Projectos de abastecimento e poupança de água potável

O objetivo do investimento é fazer face às perdas de água na Eslovénia.

O investimento consiste na construção de novos sistemas de abastecimento de água potável ou na reconstrução dos sistemas de abastecimento de água potável existentes.

C.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
29	A: Reforçar a preparação e a resposta em caso de catástrofes provocadas pelo clima	Etapa intermédia	Entrada em vigor de uma resolução sobre o programa nacional de protecção contra catástrofes naturais e outras	Disposição da resolução que indica a entrada em vigor de um programa nacional de protecção contra catástrofes naturais e outras				Q4	2023	A resolução será adoptada pela Assembleia Nacional da República da Eslovénia. Deve definir a organização e a resposta a catástrofes provocadas pelo clima, o funcionamento das unidades modulares de resposta a catástrofes provocadas pelo clima recentemente criadas, a sua formação e o funcionamento e o papel das unidades existentes em resposta a catástrofes provocadas pelo clima. Visa uma resposta mais rápida, mais coordenada e mais eficaz às catástrofes relacionadas com o clima (inundações, incêndios florestais em grande escala e outras catástrofes relacionadas com o clima).
30	E: Resiliência social e económica a catástrofes relacionadas com o clima na República da Eslovénia	Alvo	Centro construído para a formação de unidades de protecção civil e de socorro em caso de catástrofe para responder a incêndios florestais		Número	0	1	Q4	2025	Centro construído para a formação de unidades de protecção civil e de socorro em caso de catástrofe para responder a incêndios florestais. O centro deve ter uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior à exigida para um edifício com necessidades quase nulas de energia ao abrigo das regras nacionais relativas à construção de edifícios com necessidades quase nulas de energia.
31	E: Resiliência social e económica a catástrofes relacionadas com o clima na República da Eslovénia	Alvo	Participantes formados na resposta a incêndios florestais		Número	0	1 000	Q2	2026	Um total de 1 000 participantes receberam formação para responder a incêndios florestais.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
32	F: Redução dos riscos de inundações	Etapa intermédia	Adjudicação de contratos para projectos de protecção contra inundações	Comunicação dos prémios				Q4	2024	Adjudicação de contratos para 6 projectos de protecção contra inundações. Os critérios de seleção do concurso para a preparação da documentação do projeto devem incluir: a) a obrigação de incluir nos projetos medidas de soluções baseadas na natureza e infraestruturas verdes, b) o requisito de que os projetos cumpram as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
35	F: Redução dos riscos de inundações	Alvo	Infraestruturas de protecção contra inundações construídas		Número	0	7	Q2	2026	Construção de infra-estruturas de protecção contra inundações.
35-A	F: Redução dos riscos de inundações	Alvo	Criação de um sistema central de informação para a monitorização da água		Número	0	1	Q2	2026	Criação de um sistema central de informação para a monitorização da água.
36	C: Restaurar e atenuar os efeitos das alterações climáticas e das catástrofes relacionadas com o clima na resiliência da biodiversidade florestal	Etapa intermédia	Entrada em vigor de alterações às regras relativas às condições de inscrição no registo de fornecedores e outras obrigações dos fornecedores e aos requisitos relativos à comercialização de materiais florestais de reprodução	Disposição nas alterações que indica a entrada em vigor de regras relativas às condições de inscrição no registo de fornecedores e outras obrigações dos fornecedores e aos requisitos relativos à comercialização de materiais florestais de reprodução				Q4	2022	O Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação aprova as seguintes alterações: – As condições de inscrição no registo de fornecedores e outras obrigações dos fornecedores, bem como os requisitos relativos à comercialização de materiais florestais de reprodução, devem assegurar a qualidade dos materiais florestais de reprodução. – Os certificados de material florestal de reprodução devem permitir o rastreio do material florestal de reprodução.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
37	G: Centro de sementes, viveiros e proteção florestal	Alvo	Centro construído para sementes, viveiros e proteção florestal		Número	0	1	Q4	2025	Centro construído para sementes, viveiros e proteção florestal, com uma área mínima de 2 510 metros quadrados. O centro deve ter uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior à exigida para um edifício com necessidades quase nulas de energia ao abrigo das regras nacionais relativas à construção de edifícios com necessidades quase nulas de energia.
38	H: Projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Comunicação dos prémios				Q4	2022	Concessão de subvenções para 15 projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas. Os projetos devem incidir na reconstrução dos sistemas existentes para aumentar a eficiência energética e reduzir o consumo de eletricidade em, pelo menos, 10 %. Os sistemas recém-construídos devem ter um consumo líquido de energia nulo. Os projetos devem centrar-se nas zonas de proteção da natureza.
39	H: Projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Alvo	Número de novos sistemas de águas residuais construídos ou de sistemas de águas residuais existentes reconstruídos		Número	0	5	Q4	2024	Construção de novos sistemas de águas residuais ou reconstrução dos sistemas de águas residuais existentes.
40	H: Projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Alvo	Número de novos sistemas de águas residuais construídos ou de sistemas de águas residuais existentes reconstruídos		Número	5	12	Q4	2025	Construção de novos sistemas de águas residuais ou reconstrução dos sistemas de águas residuais existentes.
41	H: Projetos de descarga e tratamento de	Alvo	Número de novos sistemas de águas residuais construídos ou de sistemas		Número	12	15	Q2	2026	Construção de novos sistemas de águas residuais ou reconstrução dos sistemas de águas residuais existentes.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	águas residuais urbanas		de águas residuais existentes reconstruídos							
42	I: Projectos de abastecimento e poupança de água potável	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de abastecimento de água potável	Comunicação dos prémios				Q4	2022	Concessão de subvenções para projetos de abastecimento de água potável. Os projetos devem incidir na reconstrução dos sistemas existentes para aumentar a eficiência energética e reduzir o consumo de eletricidade em, pelo menos, 10 %, com o objetivo de assegurar que um sistema recém-construído tenha um consumo médio de energia inferior ou igual a 0,5 kWh ou uma ILI igual ou inferior a 1,5.
43	I: Projectos de abastecimento e poupança de água potável	Alvo	Número de novos sistemas de abastecimento de água potável construídos ou de sistemas de abastecimento de água potável existentes reconstruídos		Número	0	5	Q4	2024	Construção de novos sistemas de abastecimento de água potável ou reconstrução dos sistemas de abastecimento de água potável existentes.
44	I: Projectos de abastecimento e poupança de água potável	Alvo	Número de novos sistemas de abastecimento de água potável construídos ou de sistemas de abastecimento de água potável existentes reconstruídos		Número	5	12	Q4	2025	Construção de novos sistemas de abastecimento de água potável ou reconstrução dos sistemas de abastecimento de água potável existentes.
45	I: Projectos de abastecimento e poupança de água potável	Alvo	Número de novos sistemas de abastecimento de água potável construídos ou de sistemas de abastecimento de água potável existentes reconstruídos		Número	12	15	Q2	2026	Construção de novos sistemas de abastecimento de água potável ou reconstrução dos sistemas de abastecimento de água potável existentes.

C.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma B: Reforçar a prevenção para aumentar a segurança contra inundações

A reforma aborda especificamente o risco de inundações, que é um dos riscos mais importantes relacionados com as alterações climáticas para a Eslovénia.

A entrada em vigor de um novo plano de gestão dos riscos de inundações deve acelerar o planeamento e a execução de medidas e projetos que contribuam para a prevenção das consequências das inundações. Os principais elementos da reforma serão a criação de um serviço de controlo fluvial e a introdução de soluções automatizadas para os sistemas de controlo. A Direção da Água da República da Eslovénia deve ser reorganizada a fim de alcançar a descentralização e a otimização dos processos.

O plano de gestão dos riscos de inundações para o período 2022-2026 entra em vigor até 31 de dezembro de 2022 e assegura que a gestão dos riscos de inundações se torne uma tarefa permanente com recursos específicos provenientes do orçamento nacional. A reforma deve promover futuros investimentos através de soluções baseadas na natureza e de infraestruturas verdes.

Reforma D: Aumentar a eficiência do funcionamento dos serviços públicos de proteção do ambiente

A reforma aborda o principal desafio das perdas na gestão da água na Eslovénia, melhorando a organização e o controlo do serviço público e assegurando a sustentabilidade do financiamento da modernização das infraestruturas. A reforma deve atualizar a norma para a prestação do serviço público, a fim de aumentar a eficiência na gestão da água e permitir sistemas de reutilização.

A reforma deve assegurar a sustentabilidade a longo prazo do financiamento dos investimentos em infraestruturas, revendo a relação custo-eficácia das taxas e imposições sobre a utilização da água. Outro objetivo fundamental da reforma será a modernização do sistema de informação para o acompanhamento e a comunicação de informações sobre a atividade dos prestadores de serviços públicos.

A reforma deve ser implementada com a entrada em vigor do(s) ato(s) legislativo(s) e regulamento(s) para a implementação dos serviços públicos de proteção ambiental.

Investimento F: Reduzir ainda mais os riscos de inundações e reduzir o risco de outras catástrofes relacionadas com o clima

O objetivo do investimento é reduzir os riscos de inundações e os riscos de deslizamentos de terras.

O investimento consiste na construção de infraestruturas de proteção contra inundações e na avaliação dos riscos de inundações nas bacias hidrográficas da República da Eslovénia, bem como na criação ou construção de infraestruturas para reduzir as ameaças de deslizamento de terras.

Investimento H: Outros projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas

O objetivo do investimento é contribuir para assegurar o bom estado das massas de água.

O investimento consiste na construção de novos sistemas de águas residuais ou na reconstrução do sistema de águas residuais existente.

Investimento I: Outros projetos de abastecimento e poupança de água potável

O objetivo do investimento é fazer face às perdas de água na Eslovénia.

O investimento consiste na construção de novos sistemas de abastecimento de água potável ou na reconstrução dos sistemas de abastecimento de água potável existentes.

C.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
33	F: Reduzir ainda mais os riscos de inundações e reduzir o risco de outras catástrofes relacionadas com o clima	Alvo	Infraestruturas construídas ou estabelecidas para minimizar as ameaças de deslizamento de terras		Número	0	5	Q2	2026	Infraestruturas construídas ou estabelecidas para minimizar as ameaças de deslizamento de terras. Os critérios de seleção do concurso público para a elaboração da documentação do projeto devem assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
46	B: Reforçar a prevenção para aumentar a segurança contra inundações	Etapa intermédia	Entrada em vigor de um novo plano de gestão dos riscos de inundações	Disposição no plano que indica a entrada em vigor do plano				Q4	2022	O novo plano deve ter por objetivo acelerar o planeamento e a aplicação de medidas que contribuam para a prevenção das consequências das inundações a nível local, regional e nacional, promovendo, em especial, soluções baseadas na natureza.
48	F: Reduzir ainda mais os riscos de inundações e reduzir o risco de outras catástrofes relacionadas com o clima	Alvo	Infraestruturas de proteção contra inundações construídas		Número	0	5	Q2	2026	Construção de infra-estruturas de proteção contra inundações. A documentação do projeto deve incluir: a) medidas de soluções baseadas na natureza e infraestruturas verdes, b) o requisito de que os projetos cumpram as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
48-A	F: Reduzir ainda mais os riscos de inundações e reduzir o risco de outras catástrofes relacionadas com o clima	Etapa intermédia	Avaliação do risco de inundações nas bacias hidrográficas da República da Eslovénia	Avaliação do risco de inundações nas bacias hidrográficas da República da Eslovénia				Q2	2026	A avaliação do risco de inundações em quatro bacias hidrográficas da República da Eslovénia deve ser preparada por um contratante externo. Os programas de investimento para o planeamento e a construção de infraestruturas de proteção contra inundações devem ser elaborados por uma agência ou por um contratante externo.
49	D: Aumentar a eficiência do funcionamento dos serviços públicos de proteção do ambiente	Etapa intermédia	Entrada em vigor do(s) ato(s) legislativo(s) e regulamento(s) para a execução dos serviços públicos de proteção do ambiente	Disposição na lei que indica a entrada em vigor das disposições jurídicas pertinentes				Q4	2023	As disposições legais devem assegurar: – a sustentabilidade a longo prazo do financiamento dos investimentos em infra-estruturas, através da revisão da relação custo-eficácia das taxas e imposições sobre a utilização da água. – a modernização do sistema de informação para o acompanhamento e a comunicação de informações

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										sobre a actividade dos prestadores de serviços públicos.
50	H: Outros projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Comunicação dos prémios				Q4	2022	Concessão de subvenções para 10 projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas. Os projetos devem abordar a reconstrução dos sistemas existentes para aumentar a eficiência energética e reduzir o consumo de eletricidade em, pelo menos, 10 % e assegurar um consumo líquido de energia nulo para um sistema recém-construído. Os projetos devem centrar-se nas zonas de proteção da natureza.
51	H: Outros projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Alvo	Número de novos sistemas de águas residuais construídos ou de sistemas de águas residuais existentes reconstruídos		Número	0	10	Q2	2026	Construção de novos sistemas de águas residuais ou reconstrução dos sistemas de águas residuais existentes.
52	I: Outros projetos de abastecimento e poupança de água potável	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de abastecimento de água potável	Comunicação dos prémios				Q4	2022	Concessão de subvenções para projetos de abastecimento de água potável. Os projetos devem incidir na reconstrução dos sistemas existentes para aumentar a eficiência energética e reduzir o consumo de eletricidade em, pelo menos, 10 % e assegurar que um sistema recém-construído tenha um consumo médio de energia inferior ou igual a 0,5 kWh ou uma ILI igual ou inferior a 1,5.
53	I: Outros projetos de abastecimento e poupança de água potável	Alvo	Número de novos sistemas de abastecimento de água potável construídos ou de sistemas de abastecimento de água potável existentes reconstruídos		Número	0	10	Q2	2026	Construção de novos sistemas de abastecimento de água potável ou reconstrução dos sistemas de abastecimento de água potável existentes.

D. COMPONENTE 4: TRANSPORTE SUSTENTÁVEL

A elevada dependência do transporte rodoviário e dos automóveis e a baixa utilização dos transportes públicos contribuem significativamente para as emissões de carbono da Eslovénia. As emissões dos transportes são responsáveis por 42,7 % do total das emissões eslovenas de CO₂ em 2018, o que é muito superior à média da UE (32,6 %), e continuam a aumentar em termos absolutos.

O objetivo desta componente do plano de recuperação e resiliência da Eslovénia é promover a utilização dos transportes públicos, do transporte ferroviário de passageiros e de mercadorias, a utilização de combustíveis alternativos nos transportes, bem como a transformação digital dos transportes ferroviários e rodoviários.

Estes investimentos e reformas devem contribuir para as recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia nos últimos dois anos no sentido de «concentrar a política económica relacionada com o investimento na transição [...] hipocarbónica e energética, nos transportes sustentáveis, em especial no transporte ferroviário» (recomendação específica por país n.º 3, 2019) e de «concentrar o investimento nos transportes sustentáveis [...]» (recomendação específica por país n.º 3, 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

D.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Reforma da organização do transporte público de passageiros

Os transportes públicos na Eslovénia foram gravemente afetados durante a pandemia de COVID-19, com uma diminuição de 75 % do número de passageiros em 2020.

Esta reforma visa promover e reforçar a acessibilidade e a competitividade dos transportes públicos para recuperar após a pandemia. A reforma criará um operador público integrado de passageiros a nível nacional, que apoiará a integração dos transportes públicos ferroviários e de autocarro nos transportes interurbanos, urbanos, escolares e laborais. A reforma visa melhorar significativamente a norma de acessibilidade para os transportes públicos.

A reforma deve ser aplicada com a entrada em vigor de uma nova lei sobre o transporte público de passageiros e a criação e entrada em funcionamento de um novo operador integrado de transportes públicos pelo Ministério do Ambiente, do Clima e da Energia.

Reforma B: Reforma da criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos

O objetivo da reforma é aumentar a utilização de combustíveis alternativos nos transportes nacionais e transfronteiriços e reduzir a percentagem de emissões de gases com efeito de estufa e de poluentes provenientes dos transportes. Em especial, a reforma deve designar uma entidade para coordenar as necessidades dos setores dos transportes e da energia, que deve assegurar e coordenar a criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos e, por conseguinte, tornar a transição para uma mobilidade com nível nulo ou baixo de emissões mais resiliente.

A reforma deve ser implementada com a entrada em vigor de uma lei relativa aos combustíveis alternativos nos transportes e à infraestrutura para combustíveis alternativos até 30 de junho de 2022, que deve também estabelecer um quadro regulamentar nacional no domínio dos combustíveis alternativos nos transportes.

Investimento C: Aumento da capacidade da infraestrutura ferroviária

O objetivo desta medida é aumentar a capacidade da infraestrutura ferroviária.

A medida consiste na modernização das estações ferroviárias de Grosuplje e Domžale e na reconstrução de 49 quilómetros das linhas ferroviárias Kranj-Jesenice e Ljubljana-Brezovica-Borovnica.

Investimento D: Digitalização das infraestruturas rodoviárias

O objectivo desta medida é estabelecer um sistema de coordenação e melhoria do fluxo de tráfego.

Esta medida consiste em 70 km de estradas-cobertas por um sistema de controlo e gestão do tráfego e novos equipamentos para o centro centralizado de controlo das estradas e autoestradas nacionais.

Investimento E: Promover a criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes

O objetivo desta medida é promover a utilização de combustíveis alternativos nos transportes.

Esta medida consiste no registo de pontos de carregamento para veículos com nível nulo de emissões no registo nacional de pontos de carregamento.

D.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
54	A: Reforma da organização do transporte público de passageiros	Etapa intermédia	Entrada em vigor da lei que institui um operador integrado de transporte público de passageiros	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da lei				Q2	2022	A lei confere funções atualmente exercidas pelo Ministério das Infraestruturas, pelos municípios e pelos caminhos de ferro eslovenos a uma empresa integrada de gestão do transporte público de passageiros. A companhia deve, nomeadamente, promover o desenvolvimento do transporte público de passageiros, propor alterações à legislação e a outros atos, assegurar o planeamento das necessidades, conduzir procedimentos de contratação pública, gerir o sistema de bilhética, assegurar uma supervisão adequada e prestar informações aos passageiros.
55	A: Reforma da organização do transporte público de passageiros	Etapa intermédia	Uma empresa de gestão do transporte público de passageiros está operacional	Ato jurídico que cria a sociedade gestora do transporte público de passageiros				Q4	2023	Entrada em funcionamento da Empresa Pública de Gestão do Transporte de Passageiros dotada de recursos humanos e financeiros.
57	C: Aumento da capacidade da infraestrutura ferroviária	Etapa intermédia	Adjudicação de contratos para a modernização dos troços ferroviários	Comunicação dos prémios para a modernização das vias férreas em troços: Kranj – Jesenice Ljubljana – Brezovica e Brezovica – Preserje e Preserje – Borovnica				Q4	2022	Adjudicação de contratos para a modernização das vias férreas em troços: Kranj – Jesenice Ljubljana – Brezovica e Brezovica – Preserje e Preserje – Borovnica. O caderno de encargos deve assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e com os seguintes requisitos: — Aumentar a fluidez ferroviária eliminando os estrangulamentos na linha n.º 50 Liubliana – Sežana – d.m. e na linha n.º 20 Liubliana – Jesenice – d.m.; —

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Modernização das linhas e estações de acordo com as especificações técnicas de interoperabilidade; — Orientação de uma capacidade de carga da categoria D4 correspondente de 22,5 t/eixo 8 t/m; — Aumentar a velocidade dos comboios para novas velocidades de projeto.
58	C: Aumento da capacidade da infraestrutura ferroviária	Etapa intermédia	Adjudicação de contratos para a modernização das estações ferroviárias de Grosuplje e Domžale	Comunicação dos prémios para a modernização das estações de Grosuplje e Domžale				Q4	2022	Adjudicação de contratos para a modernização das estações ferroviárias de Grosuplje e Domžale. O caderno de encargos deve assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e incluir melhorias na acessibilidade atual dos passageiros e na capacidade das vias.
59	C: Aumento da capacidade da infraestrutura ferroviária	Alvo	Estações ferroviárias modernizadas		Número (estações)	0	2	Q2	2024	Obras de renovação concluídas em Grosuplje e Domžale, em conformidade com os requisitos do marco 58.
60	C: Aumento da capacidade da infraestrutura ferroviária	Alvo	Comprimento das linhas ferroviárias reconstruídas		Número (km)	0	49	Q2	2025	Linhas ferroviárias reconstruídas Kranj-Jesenice e Ljubljana-Brezovica-Borovnica, num total de 49 quilómetros.
62	D: Digitalização das infraestruturas rodoviárias	Alvo	Estradas abrangidas por um sistema de controlo e gestão do tráfego		Número (km)	0	70	Q2	2026	Cobertura de 70 km de estradas com um sistema de controlo e gestão do tráfego e novos equipamentos para as estradas nacionais centralizadas e o centro de controlo das autoestradas.
63	B: Reforma da criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos	Etapa intermédia	Entrada em vigor de uma lei relativa aos combustíveis alternativos nos transportes	A entrada em vigor de uma lei que estabelece um quadro regulamentar nacional no domínio dos combustíveis alternativos para os transportes.				Q2	2022	A lei deve estabelecer um quadro jurídico abrangente para a utilização de combustíveis alternativos nos transportes, estabelecendo regras juridicamente vinculativas para todas as partes interessadas num balcão único, a

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										fim de facilitar a diversificação do transporte essencialmente pessoal para transportes com emissões baixas ou nulas. A lei abrange a criação, o registo e a exploração de infraestruturas de carregamento/fornecimento.
65	E: Promover uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes	Alvo	Registo de pontos de carregamento para veículos com nível nulo de emissões no registo nacional de pontos de carregamento		Número	0	448	Q2	2026	448 pontos de carregamento registados para veículos com nível nulo de emissões no registo nacional de pontos de carregamento.

D.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma F: Maior implantação da infraestrutura para combustíveis alternativos

O objetivo desta reforma é facilitar a criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos no setor dos transportes. A reforma visa estabelecer um sistema de planeamento estratégico e implantação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos, a integração no sistema elétrico e o financiamento de transportes com emissões nulas.

A reforma deve estabelecer um mecanismo nacional de incentivo à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes através i) da introdução de um novo quadro político que consista no planeamento estratégico e na gestão da infraestrutura para combustíveis alternativos (criação e funcionamento de uma utilidade pública), ii) do desenvolvimento de planos nacionais e locais de infraestruturas de carregamento e da criação de uma plataforma digital nacional para estimular o investimento, e iii) da criação de uma fonte sistémica de financiamento para a criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos estrategicamente planeada e a transição para veículos não poluentes.

A reforma deve ser aplicada com a entrada em vigor da Lei relativa à infraestrutura para combustíveis alternativos e à promoção da transição para combustíveis alternativos nos transportes.

Investimento C: Continuar a aumentar a capacidade da infraestrutura ferroviária

O objetivo desta medida é aumentar a capacidade da infraestrutura ferroviária e a acessibilidade das estações ferroviárias.

Esta medida consiste na renovação das estações ferroviárias de Liubliana (fase A, viaduto Dunajska) e Nova Gorica.

D.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
67 ter	F: Reforma relativa à continuação da implantação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa às infraestruturas para combustíveis alternativos e à promoção da transição para combustíveis alternativos nos transportes	Disposições da lei que indicam a entrada em vigor da lei				Q2	2023	O ato deve prever i) a introdução de um novo quadro político que consista no planeamento estratégico e na gestão da infraestrutura para combustíveis alternativos (estabelecimento e exploração de um serviço público); ii) o desenvolvimento de planos nacionais e locais de infraestruturas de carregamento e a criação de uma plataforma digital nacional para estimular o investimento; iii) a implantação de uma fonte sistémica de financiamento para a implantação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos estrategicamente planeada e a transição para veículos não poluentes.
68	C: Continuar a aumentar a capacidade da infraestrutura ferroviária	Alvo	Estações ferroviárias renovadas Liubliana (passagem da fase A Dunajska) e Nova Gorica		Número	0	2	Q2	2026	Renovação das estações ferroviárias de Liubliana (passagem da fase A Dunajska) e Nova Gorica. O caderno de encargos deve incluir: i) o projeto da estação ferroviária de Nova Gorica deve incluir medidas de acessibilidade para os seus utilizadores; ii) a estação ferroviária de Nova Gorica deve incluir seis vias férreas; e iii) vias férreas da estação ferroviária de Liubliana, fase A, via aérea de Dunajska, que suportam comboios de mercadorias com a carga por eixo da categoria D4 (22,5 t/eixo) e um comprimento de 740 m.

E. COMPONENTE 5: ECONOMIA CIRCULAR – EFICIÊNCIA DOS RECURSOS

Esta componente do plano esloveno de recuperação e resiliência aborda os desafios relacionados com a consecução da neutralidade climática até 2050, o aumento da produtividade dos materiais, a promoção da eficiência energética e da ecoinovação, a melhoria do sistema de gestão de resíduos e o reforço da cadeia de transformação da madeira. A componente introduz igualmente um planeamento orçamental ecológico.

O objetivo da componente é apoiar a transição da economia linear da Eslovénia para uma economia circular hipocarbónica, em consonância com a Estratégia de Desenvolvimento da Eslovénia para 2030 e o novo Plano de Ação da UE para a Economia Circular: «Rumo a uma Europa mais limpa e competitiva».

Estes investimentos e reformas devem contribuir para as recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia nos últimos dois anos no sentido de «concentrar a política económica relacionada com o investimento na transição [...] hipocarbónica e energética (recomendação específica por país n.º 3, 2019) e de «concentrar os investimentos na transição [...] ecológica, em especial na produção e utilização de energia limpa e eficiente, nas infraestruturas ambientais» (recomendação específica por país n.º 3, 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

E.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Estabelecer um quadro para uma transformação sustentável e ecológica

O objetivo da reforma é acelerar a transição para uma economia circular com vista à eficiência na utilização dos recursos.

Deve ser estabelecido um quadro estratégico e jurídico para a transição para uma economia circular, a fim de melhorar a responsabilidade alargada do produtor e promover a integração de materiais reciclados em novos produtos. A reforma deve estabelecer um planeamento orçamental ecológico, introduzindo uma metodologia destinada a identificar e avaliar os elementos do orçamento público que afetam as políticas ambientais. A reforma deve facilitar a orientação orçamental e apoiar a coerência das políticas orçamentais e orçamentais com os objetivos climáticos. A reforma deve também reforçar o atual sistema de contratos públicos ecológicos, integrando os princípios da economia circular. Deve criar um balcão único para apoiar as empresas, em especial as pequenas e médias empresas (PME), na sua transição para uma economia circular.

Os marcos relacionados com a execução da reforma devem estar concluídos até 31 de dezembro de 2023.

Investimento B: Projeto estratégico integrado para a descarbonização da Eslovénia através da transição para uma economia circular

O objetivo do investimento é apoiar a transição das empresas para uma economia circular através da concessão de subvenções.

A medida consiste em projetos ou atividades de apoio à transição para uma economia circular.

Investimento C: Aumento da transformação da madeira para acelerar a transição para uma sociedade com impacto neutro no clima

O objetivo deste investimento é reforçar a capacidade de transformação da madeira na Eslovénia.

Este investimento consiste em projetos de apoio à transformação da madeira através da concessão de subvenções.

E.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
69	A: Estabelecer um quadro para uma transformação sustentável e ecológica	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações relativas à responsabilidade alargada do produtor e à valorização de resíduos	Disposição na lei que indica a entrada em vigor de alterações ao Decreto relativo à Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens e ao Regulamento Resíduos				Q4	2022	As alterações ao Decreto relativo à Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens e ao Regulamento Resíduos devem aumentar a responsabilidade organizacional e financeira dos fabricantes e promover a integração de materiais reciclados em novos produtos.
70	A: Estabelecer um quadro para uma transformação sustentável e ecológica	Etapa intermédia	Desenvolvimento e aplicação de uma metodologia de planeamento orçamental ecológico	Desenvolvimento e início da aplicação de uma metodologia de planeamento orçamental ecológico				Q4	2023	O Ministério das Finanças deve desenvolver e aplicar uma metodologia para avaliar o impacto de cada rubrica orçamental nos objetivos ambientais (identificação climática), em conformidade com a taxonomia e o princípio de «não prejudicar significativamente» nas orientações técnicas (2021/C58/01). A metodologia deve ser adotada, publicada e entrar em vigor e deve permitir o acompanhamento das despesas orçamentais ecológicas e a avaliação do impacto ambiental e climático da política orçamental.
71	A: Estabelecer um quadro para uma transformação sustentável e ecológica	Etapa intermédia	O balcão único para a economia circular está operacional	O balcão único para a economia circular está operacional				Q2	2022	O balcão único deve apoiar as empresas, em especial as pequenas e médias empresas (PME), na sua transição para uma economia circular. Deve integrar e coordenar sistematicamente a execução dos seis programas do projeto estratégico integrado

Seq. Não	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de descarbonização da Eslovénia através da transição para uma economia circular.
72	B: Projeto estratégico integrado para descarbonizar a Eslovénia através da transição para uma economia circular	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para apoiar as empresas na transição para uma economia circular	Comunicação dos prémios				Q2	2024	Os projetos devem aumentar a eficiência na utilização dos recursos das empresas selecionadas. Os critérios de seleção devem assegurar a conformidade com o guia técnico «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Para todos os projetos relacionados com instalações abrangidas pelo sistema de comércio de licenças de emissão da UE, deve garantir-se que as instalações apoiadas atinjam as suas emissões de gases com efeito de estufa projetadas ¹ significativamente abaixo do limite fixado para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.
73	B: Projeto estratégico integrado para descarbonizar a Eslovénia através da transição para uma economia circular	Alvo	Número de projetos ou atividades de apoio às empresas na transição para uma economia circular		Número	0	150	Q4	2025	Pelo menos 150 projetos ou atividades de apoio à transição para uma economia circular concretizados.
74	C: Aumentar a transformação da madeira para acelerar a transição para uma sociedade com impacto neutro no clima	Etapa intermédia	Decisões de subvenção para projetos de apoio à transformação da madeira	Decisão(ões) de subvenção emitida(s)				Q4	2024	Decisão(ões) de subvenção emitida(s) para projetos de apoio à transformação da madeira. Os critérios de seleção de projetos do convite à apresentação de propostas

¹ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser apresentada uma explicação das razões pelas quais tal não é possível.

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										devem incluir um requisito de conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
75	C: Aumentar a transformação da madeira para acelerar a transição para uma sociedade com impacto neutro no clima	Alvo	Número de projetos de apoio à transformação da madeira		Número	0	8	Q2	2025	Confirmações da entidade adjudicante que aceitem o registo de entrega, a nota de entrega ou a licença de utilização que confirmem a aceitação de projetos no domínio da transformação da madeira apresentados pelos beneficiários à entidade adjudicante.
76	C: Aumentar a transformação da madeira para acelerar a transição para uma sociedade com impacto neutro no clima	Alvo	Número de projetos de apoio à transformação da madeira		Número	8	28	Q2	2026	Entrega de 20 projetos de apoio à transformação da madeira.

F. COMPONENTE 6: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA ECONOMIA

As empresas eslovenas estão a ficar para trás no ritmo de adaptação às mudanças trazidas pela digitalização devido à falta de competências e aptidões dos trabalhadores e aos recursos limitados para o investimento em equipamentos e tecnologias digitais avançadas.

Neste contexto, os objetivos desta componente do plano esloveno de recuperação e resiliência são aumentar a eficiência e o crescimento das empresas, apoiar a sua transformação através de tecnologias digitais, acelerar uma maior utilização de tecnologias avançadas, adaptando simultaneamente o quadro regulamentar, melhorando o acesso ao mercado, a transparência e a segurança, o que, a longo prazo, deverá aumentar a competitividade do país. Uma maior integração das empresas eslovenas nas cadeias de valor mundiais deve ser apoiada através da participação em projetos plurinacionais.

Estes investimentos e reformas devem contribuir para as recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia em 2019 no sentido de «melhorar o ambiente empresarial reduzindo as restrições regulamentares e os encargos administrativos» (recomendação específica por país n.º 2, de 2019) e, em 2020, de «centrar o investimento na transição digital [...] e na implantação da rede 5G. Promover as capacidades digitais das empresas e reforçar as competências digitais, comércio eletrónico [...]» (Recomendação específica por país n.º 3, 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

F.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Transformação digital da economia (empresas e indústria)

A transformação digital da economia deve ser apoiada através da entrada em vigor de uma estratégia para a transformação digital das empresas e das orientações para a contratação pública inovadora. A estratégia prevê a transferência dos registos para um registo único de empresas.

A estratégia deve também incluir um roteiro para a aplicação do conjunto de instrumentos comuns da União para a conectividade,² que deve centrar-se nas atividades relacionadas com um ponto de informação único.

Os marcos e metas relacionados com a execução da reforma devem estar concluídos até 31 de dezembro de 2024.

Investimento B: Programa de transformação digital industrial/empresarial

Espera-se que o investimento aumente a produtividade e o crescimento através da otimização dos processos e da aplicação de tecnologias digitais avançadas, desenvolva as competências digitais dos

² Nos termos da Recomendação (UE) 2020/1307 da Comissão relativa a um conjunto de instrumentos comuns a nível da União para reduzir o custo da implantação de redes de capacidade muito elevada e assegurar um acesso atempado e favorável ao investimento ao espectro de radiofrequências 5G, a fim de promover a conectividade em apoio da recuperação económica da crise da COVID-19 na União.

trabalhadores e estimule a competitividade e a inovação, facilitando a entrada de novos participantes no mercado.

Um convite à apresentação de propostas concorrencial deve identificar projetos específicos para alargar a utilização de tecnologias avançadas a fim de aumentar a eficiência, a produtividade e a competitividade e acelerar a adoção da inovação digital e a transferência de competências digitais.

Os beneficiários devem ser consórcios que incluam grandes empresas e PME. As empresas devem desenvolver e aplicar uma estratégia abrangente de transformação digital para alcançar os objetivos do convite à apresentação de propostas.

Os marcos e metas relacionados com a execução do investimento devem estar concluídos até 30 de junho de 2024.

Investimento D: Projetos transfronteiriços e plurinacionais – Infraestrutura e serviços comuns europeus de dados

O objetivo do investimento é apoiar projetos de empresas eslovenas, que são parceiros indiretos no importante projeto de interesse europeu comum «Infraestruturas e Serviços de Nuvem da Próxima Geração».

O investimento consiste em contribuir para o estabelecimento de soluções de tratamento de dados no âmbito do SCI integrado dos PIIEC no que diz respeito à infraestrutura e aos serviços comuns europeus de dados.

Investimento E: Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos integrados de semicondutores

Os objetivos do projeto plurinacional sobre processadores de baixa potência e circuitos integrados de semicondutores consistem em reforçar as capacidades de conceção e aumentar a resiliência das cadeias de valor dos semicondutores da UE e da Eslovénia, ligando os processos nacionais e da UE a círculos de trabalho sobrepostos e reforçando a cadeia de valor da microeletrónica através de 1) uma abordagem modular (ferramentas e equipamentos, materiais, conceção, fabrico, embalagem e ensaio), impulsionada pelas necessidades da indústria, 2) a definição de um novo desenvolvimento através da definição de ecossistema da microeletrónica, 3) a integração de todo o ecossistema da microeletrónica na Europa.

Este projeto pode assumir a forma de um projeto importante de interesse europeu comum (PIIEC) planeado.

Os marcos e metas relacionados com a execução do projeto devem estar concluídos até 30 de junho de 2024.

F.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
77	A: Transformação digital da economia (empresas e indústria)	Etapa intermédia	Adoção de uma estratégia para a transformação digital das empresas	Adoção da estratégia para a transformação digital das empresas pelo Governo				Q4	2021	O governo deve desenvolver e adotar uma estratégia de transformação digital das empresas que defina as etapas básicas da transformação digital. A estratégia deve assegurar que todos os operadores de empresas na Eslovénia estão inscritos num registo único, em conformidade com o princípio da declaração única consagrado no Regulamento (UE) 2018/1724 relativo à Plataforma Digital Única. A estratégia deve incluir um roteiro para a aplicação do conjunto de instrumentos comuns da União para a conectividade,³ incluindo atividades relacionadas com um ponto de informação único e um calendário específico para a conclusão de cada ação.
78	A: Transformação digital da economia (empresas e indústria)	Etapa intermédia	Orientações para contratos públicos inovadores	Orientações para contratos públicos inovadores adotadas pelo Governo da República da Eslovénia				Q2	2022	As orientações para a contratação pública inovadora definem os procedimentos de seleção e os critérios para a participação dos candidatos em procedimentos de contratação pública inovadores.
80	B: Programa de transformação digital industrial/empresarial	Etapa intermédia	Adjudicação de contratos para projetos de transformação digital das empresas	Comunicação dos prémios				Q2	2022	Os candidatos devem ser consórcios ou outras formas de integração de empresas, incluindo, pelo menos, uma grande empresa e várias pequenas e médias empresas. Os critérios de seleção devem incluir, nomeadamente, o reforço das competências digitais dos trabalhadores e a

³ Nos termos da Recomendação (UE) 2020/1307 da Comissão relativa a um conjunto de instrumentos comuns a nível da União para reduzir o custo da implantação de redes de capacidade muito elevada e assegurar um acesso atempado e favorável ao investimento ao espectro de radiofrequências 5G, a fim de promover a conectividade em apoio da recuperação económica da crise da COVID-19 na União.

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										introdução da identidade eletrónica e do cartão de visita digital.
81	B: Agenda para a transformação digital industrial/empresarial	Alvo	Consórcios de empresas com estratégia digital produzida		Número	0	20	Q2	2022	Os consórcios aos quais tenham sido adjudicados contratos no âmbito do marco 80 devem desenvolver estratégias digitais adaptadas para a transformação das empresas, da tecnologia, da organização e da cultura. Estas incluem, nomeadamente, uma avaliação da preparação digital, a identificação dos domínios pertinentes para a digitalização, os dados e as fontes pertinentes, a integração de dados e as necessidades de aprendizagem.
82	B: Agenda para a transformação digital industrial/empresarial	Alvo	Consórcios apoiados por uma transformação digital completa e abrangente		Número	0	20	Q2	2024	Projetos concluídos em conformidade com as estratégias digitais produzidas no âmbito do marco 81. O montante total do financiamento é de, pelo menos, 43 808 855 EUR, dos quais, pelo menos, 10 000 000 EUR são dedicados às pequenas e médias empresas.
83	D: Projetos transfronteiriços e plurinacionais – Infraestrutura e serviços comuns europeus de dados	Etapa intermédia	Lançamento do convite à manifestação de interesse num novo projeto sobre a computação em nuvem da próxima geração	Publicação de um convite à manifestação de interesse				Q2	2021	Convite à manifestação de interesse das empresas em participar num projeto transfronteiriço plurinacional de infraestruturas e serviços comuns europeus de dados, cuja execução está prevista como projeto importante de interesse europeu comum (PIIEC) sobre infraestruturas e serviços de computação em nuvem da próxima geração.
84	D: Projetos transfronteiriços e plurinacionais – Infraestrutura e serviços comuns europeus de dados	Alvo	Relatórios sobre soluções de tratamento de dados		Número	0	7	Q2	2026	São apresentados relatórios dos beneficiários sobre as soluções de tratamento de dados. As soluções de tratamento de dados apresentadas nos relatórios devem estar, pelo menos, na fase-piloto.
85	E: Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos	Etapa intermédia	Finalização da lista de potenciais participantes no projeto comum.	Finalização da lista				Q2	2021	Finalização da lista de participantes num projeto plurinacional no domínio da microeletrónica, cuja execução está prevista como projeto importante de interesse europeu comum (PIIEC).

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	integrados de semicondutores									
86	E: Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos integrados de semicondutores	Alvo	Número de projetos iniciados		Número	0	2	Q2	2024	Projetos iniciados em domínios específicos (como a conceção de circuitos integrados de comunicação, o desenvolvimento de processos avançados de semicondutores, a integração de sistemas e núcleos para utilização em diferentes aplicações de mobilidade inteligente, cidades e comunidades inteligentes, fábricas inteligentes) na cadeia de valor do projeto conjunto no âmbito do marco 85.

G. COMPONENTE 7: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SETOR PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Esta componente do plano esloveno de recuperação e resiliência aborda os desafios da digitalização relacionados com a administração pública, como a garantia da cobertura de banda larga em todo o território da Eslovénia, a adoção de serviços eletrónicos do setor público, a interoperabilidade entre os sistemas de gestão de dados, as competências digitais e o equipamento dos funcionários públicos, a cibersegurança e a garantia da coordenação na gestão dos investimentos em TIC.

O objetivo da componente é dar resposta às deficiências críticas identificadas na digitalização do setor público durante a pandemia de COVID-19. Em especial, a componente visa criar um ambiente propício ao êxito da transformação digital, reforçar a administração pública em linha, aumentar as competências digitais e reforçar a cibersegurança.

A componente deve ainda abordar a transição para uma sociedade a gigabits, melhorando o quadro regulamentar e reforçando a conectividade digital através do investimento em infraestruturas de banda larga em zonas de difícil acesso.

Estes investimentos e reformas devem contribuir para as recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia em 2020 no sentido de centrar o investimento na transição digital [...] e na implantação da rede 5G. Promover as capacidades digitais das empresas e reforçar as competências digitais, comércio eletrónico [...]» (Recomendação específica por país n.º 3, 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

G.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Reforçar a governação da transformação digital da administração pública

Os objetivos da reforma são melhorar a governação da transformação digital na administração pública. Espera-se que tal seja alcançado através da adoção de uma Estratégia para os Serviços Públicos Digitais 2021-2030 e da criação de um Conselho para o Desenvolvimento da Informática como órgão de coordenação das soluções digitais.

A Estratégia para os Serviços Públicos Digitais 2021-2030 deve ser adotada pelo Governo e visar serviços digitais simples e de fácil utilização, assegurando dados para melhores serviços e tomada de decisões e proporcionando um ambiente digital seguro, fiável e inclusivo.

O Conselho de Desenvolvimento Informático funciona como órgão de gestão para a coordenação das operações no setor público relacionadas com o investimento em TI, normas, sistemas de apoio administrativo e outros desenvolvimentos tecnológicos, sempre que a compatibilidade dos sistemas seja essencial para o seu funcionamento e manutenção.

O marco relacionado com a execução da reforma deve estar concluído até 31 de dezembro de 2021.

Reforma B: Criar um ambiente para a utilização de serviços eletrónicos pela administração pública

Os objetivos da reforma consistem em proporcionar a base jurídica adequada para os serviços eletrónicos prestados pela administração pública, em especial a introdução de serviços de identificação eletrónica.

A entrada em vigor da Lei da Identidade Eletrónica e dos Serviços de Confiança e da Lei do Cartão de Identidade alterada devem operacionalizar a utilização da identidade eletrónica nacional para a utilização de serviços públicos e proporcionar condições básicas para o comércio eletrónico. A identificação eletrónica deve ser reconhecida a nível transfronteiriço e notificada ao abrigo do eIDAS.

O marco relacionado com a execução da reforma deve ser concluído e o início da emissão de documentos de identificação eletrónica deve ter lugar até 30 de junho de 2022.

Reforma C: Modernizar os processos administrativos para uma transformação digital bem-sucedida

Os objetivos da reforma são proporcionar a base jurídica para uma maior digitalização dos serviços públicos.

A Lei do Procedimento Administrativo Geral e o Decreto sobre o Comércio Administrativo devem ser alterados a fim de alargar o âmbito dos procedimentos eletrónicos nos processos administrativos.

O marco relacionado com a execução da reforma deve estar concluído até 31 de dezembro de 2022.

Reforma D: Criação de um Centro de Competências – Centro de Recursos Humanos e aumento das competências do pessoal da administração pública

O objetivo da reforma é melhorar a gestão dos recursos humanos na administração pública.

É criado um Centro de Competências – Centro de Recursos Humanos, mediante alteração da Lei da Função Pública, que se torna operacional. O Centro visa promover uma abordagem estratégica da gestão de competências. O Centro avalia as competências e aptidões nos procedimentos de recrutamento, contribui para o desenvolvimento das competências e aptidões (incluindo as digitais) dos funcionários públicos e desenvolve outros instrumentos de gestão dos recursos humanos nos organismos da administração pública. Além disso, deve ser adotada uma estratégia de gestão da função pública sobre a gestão de talentos, a progressão na carreira, a aprendizagem ao longo da vida e as novas realidades trazidas pela pandemia de COVID-19.

O marco relacionado com a execução da reforma deve estar concluído até 30 de junho de 2024.

Reforma E: Garantir a cibersegurança

O objetivo desta reforma é reforçar a cooperação das entidades no âmbito do sistema nacional de cibersegurança.

A reforma consiste na criação do quadro jurídico nacional em matéria de cibersegurança, definindo as funções e responsabilidades das equipas de resposta a incidentes de segurança informática (CSIRT) e do Gabinete Governamental de Segurança da Informação (GISO).

Reforma F: Transição para uma sociedade a gigabits

O objetivo desta reforma é contribuir para a oferta de cobertura de banda larga em todo o território da República da Eslovénia.

A Lei das Comunicações Eletrónicas deve ser alterada para otimizar os procedimentos de construção de redes de comunicações eletrónicas, aumentar a eficiência da construção conjunta e a previsibilidade do ambiente empresarial. O Governo da Eslovénia deve adotar um plano nacional para a banda larga que defina as necessidades para desenvolver a cobertura de banda larga em toda a Eslovénia até 2025 e as medidas para alcançar este objetivo.

O marco relacionado com a execução da reforma deve estar concluído até 30 de junho de 2022.

Investimento G: Modernizar o ambiente digital da administração pública

O objetivo do investimento é reforçar as infraestruturas digitais, as soluções digitais e as competências digitais no setor público.

O investimento consiste na participação em ações de formação em matéria de competências digitais, na criação de uma plataforma digital de legislação eletrónica e num projeto relacionado com a demonstração de uma infraestrutura nacional de comunicação quântica. O MRR deve apoiar parte dos custos do investimento. Este investimento pode também receber apoio de outros programas ou instrumentos da União para custos que não sejam apoiados pelo MRR.

Investimento H: Infraestruturas a gigabits

O objetivo do investimento é implantar a infraestrutura para permitir o acesso em banda larga.

O investimento consiste em permitir o acesso dos agregados familiares à banda larga.

Investimento I: Digitalização da segurança interna

O objetivo do investimento é modernizar a tecnologia disponível a nível da polícia eslovena, a fim de otimizar e apoiar os processos de trabalho.

O investimento consiste na criação de aplicações na nuvem policial e na modernização da rede de rádio digital das autoridades nacionais.

Investimento J: Digitalização da educação e da ciência

O objetivo do investimento é digitalizar as instituições de ensino através da melhoria das infraestruturas de informação e comunicação e do fornecimento de aplicações ou soluções eletrónicas que apoiem os processos de trabalho e forneçam análises de dados. Devem ser asseguradas a conectividade de alta velocidade, o armazenamento de dados e o reforço das competências em matéria de dados abertos e ciência aberta nos organismos de investigação.

O investimento consiste em apoiar a digitalização da educação com aplicações informáticas, a implantação da conectividade para instituições primárias e secundárias, estabelecimentos de ensino profissional superior, bem como organizações de educação de adultos, e a implantação de uma rede de base de fibra ótica de alta velocidade entre pontos de contacto (pontos de presença) da Rede Académica e de Investigação da Eslovénia (Arnes) e repositórios de dados para a preservação dos resultados da investigação aberta.

Investimento K: Quadro de localização esloveno verde

O objetivo do investimento é reforçar a gestão dos dados espaciais e ambientais.

O investimento consiste na modernização da gestão espacial e ambiental na Eslovénia através do desenvolvimento de soluções digitais para apoiar a interoperabilidade dos dados.

Investimento L: Digitalização no domínio da agricultura, da alimentação ou da silvicultura

O objetivo do investimento é reforçar as infraestruturas digitais e os serviços digitais no domínio da agricultura, da alimentação ou da silvicultura.

O investimento consiste em apoiar a digitalização no domínio da agricultura, da alimentação ou da silvicultura com serviços eletrónicos ou soluções eletrónicas ou infraestruturas ou equipamentos informáticos.

Investimento M: Digitalização no domínio da cultura

O objetivo do investimento é reforçar a infraestrutura digital no domínio da cultura.

O investimento consiste em apoiar a digitalização no domínio da cultura com serviços eletrónicos ou soluções eletrónicas ou infraestruturas ou equipamentos informáticos.

Investimento N: Digitalização no domínio da justiça

O objetivo do investimento é aumentar a acessibilidade dos serviços relacionados com o domínio da justiça na Eslovénia.

O investimento consiste em apoiar a digitalização no domínio da justiça com sistemas informáticos ou serviços eletrónicos ou soluções eletrónicas ou infraestruturas ou equipamentos informáticos.

Investimento O: Contribuição voluntária para a Empresa Comum EuroHPC para as gigafábricas de IA ou infraestruturas de IA equivalentes

Esta medida visa apoiar a criação e o acesso da Eslovénia a gigafábricas de inteligência artificial e aos seus serviços. A medida consiste numa contribuição voluntária de 50 051 243 EUR para a Empresa Comum EuroHPC. O contributo deve apoiar uma Gigafábrica de IA ou uma infraestrutura de IA e tecnologias quânticas equivalentes a estabelecer na União.

G.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
90	A: Reforçar a governação da transformação digital da administração pública	Etapa intermédia	Criação e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Informático da Administração Estatal	Adoção da decisão relativa à criação do Conselho pelo Governo e à nomeação dos seus membros pelo Ministério da Administração Pública				Q4	2021	O Conselho constitui um ponto central da administração pública para a coordenação das operações a nível operacional relacionadas com o investimento em TI, as normas, os sistemas de apoio administrativo e outros desenvolvimentos tecnológicos, sempre que a compatibilidade dos sistemas seja essencial para o seu funcionamento e manutenção eficientes.
91	B: Criar um ambiente para a utilização de serviços eletrónicos pela administração pública	Etapa intermédia	Documentos nacionais de identidade eletrónica seguros	Início da emissão de novos cartões de identidade eletrónicos nacionais				Q2	2022	Devem ser emitidos os primeiros novos cartões de identificação eletrónica. Tal deve ser utilizado a nível nacional e transfronteiriço em comércio eletrónico. O novo bilhete de identidade deve permitir ao cidadão identificar-se e autenticar-se eletronicamente para aceder aos serviços eletrónicos e assinar eletronicamente. A base jurídica para a emissão de identidades eletrónicas é a Lei da Identidade Eletrónica e dos Serviços de Confiança e a Lei do Bilhete de Identidade alterada (Lei que altera a Lei do Bilhete de Identidade). O sistema deve ser notificado ao abrigo do eIDAS para ser conforme a nível transfronteiriço.
92	D: Criação de um Centro de Competências – Centro de Recursos Humanos e aumento das competências do pessoal da administração pública	Etapa intermédia	Criação e funcionamento de um centro de competências – centro de recursos humanos	O Centro de Competências – Centro de Recursos Humanos está operacional				Q2	2024	As alterações à Lei da Função Pública preveem a criação do Centro de Competências – Centro de Recursos Humanos. O Centro está operacional e é responsável por: – realização de concursos públicos para os processos de recrutamento na administração pública; – avaliação das competências dos candidatos nos processos de recrutamento; – desenvolvimento de um sistema de competências e

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										aptidões pessoais na administração pública (incluindo competências de gestão); promoção de instrumentos de gestão dos recursos humanos na administração pública; estabelecer um quadro para melhorar as competências digitais na administração pública. A lei pode prever um período transitório razoável para a aplicação efetiva das responsabilidades enumeradas dos Centros de Competências e a plena operacionalização dos Centros de Competências.
93	C: Modernizar os processos administrativos para uma transformação digital bem-sucedida	Etapa intermédia	Eliminação dos obstáculos jurídicos e administrativos à prestação de serviços em linha	Disposições da lei que indicam a entrada em vigor de alterações à Lei do Procedimento Administrativo Geral e ao Decreto sobre o Comércio Administrativo				Q4	2022	As alterações à Lei do Procedimento Administrativo Geral e ao Decreto sobre o Comércio Administrativo visam a simplificação dos requisitos legais para a prestação de serviços eletrónicos da administração pública e uma maior digitalização dos processos administrativos. Estes incluem, nomeadamente, os serviços de pagamento, o apoio ao desenvolvimento de aplicações eletrónicas e a apresentação eletrónica de documentos.
94	F: Transição para a Sociedade Gigabit	Etapa intermédia	Adoção de um Plano para a Banda Larga 2021-2025	O Plano para a Banda Larga é adotado pelo Governo				Q2	2022	O plano adotado deve estabelecer: 1. a necessidade de assegurar redes de banda larga adequadas na Eslovénia até 2025, em consonância com os objetivos de conectividade para uma sociedade europeia a gigabits 2025; 2. Um plano nacional para a construção de infraestruturas 5G; 3. as alterações necessárias das bases jurídicas no domínio das comunicações eletrónicas; 4. medidas para assegurar uma área adequada do espetro radioelétrico na Eslovénia, 5. medidas concretas necessárias para alcançar os objetivos, 6. Indicadores-chave de desempenho (ICD) para alcançar as metas estabelecidas dentro dos prazos estabelecidos.
95	E: Garantir a cibersegurança	Etapa intermédia	Reforço da legislação cooperação em matéria de	Disposição na lei que indica a entrada em				Q2	2025	As funções e responsabilidades das equipas de resposta a incidentes de segurança informática (CSIRT) e do Gabinete Governamental de Segurança da Informação (GISO) no que respeita ao intercâmbio de informações sobre incidentes ou ciberameaças ou

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			cibersegurança a nível nacional	vigor da lei pertinente						outras informações no domínio da segurança da informação são definidas por lei.
96	G: Modernizar o ambiente digital da administração pública	Alvo	Desembolso de 2 000 000 EUR		EUR milhões	0	2	Q2	2026	Pelo menos 2 000 000 EUR devem ser pagos ao projeto SiQUID, a fim de apoiar a infraestrutura nacional de comunicação quântica. Quaisquer montantes concedidos por outros programas ou instrumentos da União não são contabilizados para este montante.
97	G: Modernizar o ambiente digital da administração pública	Etapa intermédia	Plataforma de legislação eletrónica	O relatório de transferência para a plataforma de legislação eletrónica é emitido pela entidade adjudicante				Q4	2025	Relatório de transferência assinado pelo contratante e pela entidade adjudicante, certificando que a plataforma de legislação eletrónica para apoiar o processo legislativo está acessível.
98	G: Modernizar o ambiente digital da administração pública	Alvo	Número de certificados de participação emitidos para atividades de formação em competências digitais para o setor público		Número	0	40 000	Q2	2026	40 000 certificados de participação emitidos para atividades de formação em competências digitais para o setor público.
99	H: Infraestruturas a gigabits	Alvo	Agregados familiares com acesso em banda larga ativado		Número	0	6 838	Q2	2026	6 838 agregados familiares com acesso à banda larga, tal como demonstrado nos relatórios de encerramento do projeto.
100	I. Digitalização da segurança interna	Alvo	Utilizadores da nova rede de rádio digital da polícia (TETRA)		Número	0	11 000	Q4	2022	Prevê-se que a rede de rádio digital das autoridades nacionais da República da Eslovénia tenha 11 000 utilizadores. A rede utilizará as radiofrequências coordenadas a nível da UE para fins de segurança pública e será compatível com os sistemas de rádio nacionais dos países vizinhos.
101	I. Digitalização da segurança interna	Etapa intermédia	Aplicações na Nuvem da Polícia	As aplicações estão acessíveis				Q4	2025	As aplicações na nuvem policial nos domínios da prevenção da criminalidade, da segurança pública,

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referênci a	Objetiv o	Trimest re	Ano	
				na nuvem da polícia						dos controlos nas fronteiras ou dos processos de trabalho devem ser acessíveis à polícia.
102	K: Quadro de localização esloveno verde	Alvo	Soluções de informação espacial e ambiental interligadas		Número	0	4	Q4	2025	Relatórios de transferência assinados pelo contratante e pela entidade adjudicante para soluções de informação espacial e ambiental concebidas ou atualizadas para permitir a interoperabilidade entre conjuntos de dados espaciais e ambientais.
104	L: Digitalização no domínio da agricultura, da alimentação ou da silvicultura	Alvo	Número de serviços em linha, soluções em linha, infraestruturas informáticas ou equipamentos relacionados com a agricultura, a alimentação ou a silvicultura		Número	0	32	Q2	2026	Prestação de 32 serviços eletrónicos, ou soluções eletrónicas, ou infraestruturas informáticas, ou equipamentos relacionados com o domínio da agricultura, da alimentação ou da silvicultura.
105	N: Digitalização no domínio da justiça	Alvo	Número de sistemas informáticos, ou serviços eletrónicos, ou soluções eletrónicas, ou infraestruturas informáticas, ou equipamentos relacionados com o domínio da justiça		Número	0	11	Q2	2026	Disponibilização de 11 sistemas informáticos, ou serviços eletrónicos, ou soluções eletrónicas, ou infraestruturas informáticas, ou equipamentos relacionados com o domínio da justiça.
106	J: Digitalização da educação e da ciência	Alvo	Instituições de ensino adicionais com ligações óticas superiores a 1 Gbps		Número	0	204	Q2	2024	204 estabelecimentos de ensino primário e secundário, bem como organizações de educação de adultos, devem estar ligados a ligações óticas superiores a 1 Gbps. Prevê-se que tal abranja cerca de 18 % dos estabelecimentos de ensino existentes no país e cerca de 35 000 alunos. Os seguintes tipos de estabelecimentos de ensino devem ser abrangidos pelo investimento: escolas primárias, escolas secundárias, instituições para crianças e jovens com necessidades especiais, dormitórios de estudantes e organizações de educação de adultos.

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
107	J: Digitalização da educação e da ciência	Alvo	Ligações ópticas backbone adicionais de 100 Gbps		Número	0	40	Q4	2023	As ligações óticas de base devem ligar os nós de dados dos institutos públicos da Rede Académica e de Investigação da Eslovénia. Devem ser instaladas permanentemente pelo menos 40 ligações óticas de longa distância de 100 Gbps, que deverão cobrir pelo menos 75 % de todas as ligações entre institutos públicos.
108	J: Digitalização da educação e da ciência	Alvo	Número de aplicações informáticas relacionadas com o domínio da educação		Número	0	11	Q2	2026	Entrega de 11 aplicações informáticas relacionadas com o domínio da educação.
109	M: Digitalização no domínio da cultura	Alvo	Número de serviços em linha, soluções em linha, infraestruturas informáticas ou equipamentos relacionados com o domínio da cultura		Número	0	6	Q2	2026	Prestação de seis serviços eletrónicos, ou soluções eletrónicas, ou infraestruturas informáticas, ou equipamentos relacionados com o domínio da cultura.
109-A	O: Contribuição voluntária para a Empresa Comum EuroHPC para as gigafábricas de IA ou infraestruturas de IA equivalentes	Etapa intermédia	Assinatura do acordo de contribuição entre a Eslovénia e a Empresa Comum EuroHPC e desembolso da contribuição voluntária para a Empresa Comum EuroHPC	Assinatura do acordo de contribuição				Q2	2026	Assinatura do acordo de contribuição entre a Eslovénia e a Empresa Comum EuroHPC. Esse acordo de contribuição deve incluir: – Uma indicação das atividades a financiar com a contribuição voluntária, nomeadamente o apoio financeiro a uma infraestrutura de IA Gigafactory ou equivalente e a tecnologias quânticas a estabelecer na União. – O requisito de que a contribuição voluntária seja utilizada em conformidade com o princípio de «não prejudicar significativamente», tal como estabelecido nas orientações técnicas 2021/C58/01. – O montante exato da contribuição voluntária dos fundos do MRR. – Exigência de que os montantes não utilizados abrangidos pelo acordo sejam utilizados pela Empresa Comum EuroHPC para apoiar os mesmos objetivos políticos em benefício do Estado-Membro em causa e não sejam transferidos de volta para o Estado-Membro. – A Eslovénia transfere 50 051 243 EUR para a Empresa Comum para a Computação Europeia de Alto Desempenho.

G.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimento O: Contribuição voluntária adicional para a Empresa Comum EuroHPC para as gigafábricas de IA ou infraestruturas de IA equivalentes

Esta medida visa apoiar a criação e o acesso da Eslovénia a gigafábricas de inteligência artificial e aos seus serviços. A medida consiste numa contribuição voluntária de 21 593 760 EUR para a Empresa Comum EuroHPC. O contributo deve apoiar uma Gigafábrica de IA ou uma infraestrutura de IA e tecnologias quânticas equivalentes a estabelecer na União.

G.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
109 ter	O: Contribuição voluntária adicional para a Empresa Comum EuroHPC para as gigafábricas de IA ou infraestruturas de IA equivalentes	Etapa intermédia	Assinatura do acordo de contribuição entre a Eslovénia e a Empresa Comum EuroHPC e desembolso da contribuição voluntária para a Empresa Comum EuroHPC	Assinatura do acordo de contribuição				Q2	2026	Assinatura do acordo de contribuição entre a Eslovénia e a Empresa Comum EuroHPC. Esse acordo de contribuição deve incluir: – Uma indicação das atividades a financiar com a contribuição voluntária, nomeadamente o apoio financeiro a uma infraestrutura de IA Gigafactory ou equivalente e a tecnologias quânticas a estabelecer na União. – O requisito de que a contribuição voluntária seja utilizada em conformidade com o princípio de «não prejudicar significativamente», tal como estabelecido nas orientações técnicas 2021/C58/01. – O montante exato da contribuição voluntária dos fundos do MRR. – Exigência de que os montantes não utilizados abrangidos pelo acordo sejam utilizados pela Empresa Comum EuroHPC para apoiar os mesmos objetivos políticos em benefício do Estado-Membro em causa e não sejam transferidos de volta para o Estado-Membro. – Para além dos 50 051 243 EUR ao abrigo do marco 109-A, a Eslovénia transfere 21 593 760 EUR para a Empresa Comum para a Computação Europeia de Alto Desempenho.

H. COMPONENTE 8: IDI – INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

O desempenho da Eslovénia em matéria de investigação e inovação continua a ser insuficiente. O nível das despesas de investigação e inovação e a sua eficácia continuam a ser modestos, o que limita o desempenho científico e tecnológico do país. O contributo da investigação e da inovação para o crescimento da produtividade e a competitividade é, por conseguinte, limitado, nomeadamente para a transição digital e ecológica.

Os objetivos desta componente do plano de recuperação e resiliência esloveno consistem em melhorar a governação e a coordenação da política de investigação e inovação, aumentar o nível dos investimentos públicos e privados em investigação e desenvolvimento, bem como a sua eficiência e eficácia. Tal asseguraria que a investigação, o desenvolvimento e a inovação (IDI) são um motor essencial da produtividade e do crescimento económico. As medidas propostas assegurariam igualmente que a investigação e a inovação são um fator essencial para as transições digital e ecológica.

Estes investimentos e reformas dão resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia em 2019 no sentido de «centrar a política económica orientada para o investimento na investigação e inovação» (recomendação específica por país n.º 3, 2019) e 2020 no sentido de «centrar o investimento na investigação e inovação [...]» (recomendação específica por país n.º 3, 2020).

A Recomendação do Conselho de 2020 observou que a recessão económica estava a pôr em risco a IDI das empresas e que, por conseguinte, era necessário investimento para ajudar as pequenas e médias empresas inovadoras a aumentar a sua produção. Além disso, o reforço das ligações entre o meio académico e as empresas é essencial para traduzir com êxito o conhecimento em inovação, melhorar o desempenho do país em matéria de IDI, impulsionar o crescimento económico e apoiar a implantação de inovações essenciais para as transições ecológica e digital.

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

H.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Funcionamento e gestão do sistema de IDI

Os objetivos da reforma são aumentar a eficiência e a eficácia do investimento público em IDI, criar um ambiente de investigação e inovação competitivo e com impacto e impulsionar os esforços de IDI na transição ecológica e digital.

A reforma consiste na entrada em vigor de uma nova lei sobre atividades de investigação, desenvolvimento e inovação; a introdução de um novo modelo de governação e integração do ecossistema de investigação e inovação (incluindo a criação de um Comité Conjunto do Programa); a criação de um sistema comum de acompanhamento e avaliação das políticas de IDI; o reforço e a capacitação das duas agências de execução no domínio da investigação; e o reforço do ambiente de apoio das entidades e redes já estabelecidas a nível nacional e internacional, a fim de promover os fluxos de conhecimento e a cooperação entre o meio académico e as empresas.

Os marcos relacionados com a execução da reforma devem estar concluídos até 30 de junho de 2022.

Investimento B: Financiamento de projetos de investigação e inovação no domínio da transição ecológica ou digital

O objetivo do investimento é promover a colaboração a mais longo prazo nos domínios das transições ecológica e digital entre empresas envolvidas em atividades relacionadas com a investigação e o desenvolvimento ou entre organismos de investigação, grandes empresas ou PME.

O investimento consiste na realização de projetos no domínio da transição ecológica ou digital.

Investimento C: Apoio à mobilidade internacional e à (re)integração dos investigadores

Os objetivos do investimento são melhorar a excelência científica, a capacidade de investigação, a transferência e a circulação de conhecimentos através da promoção da mobilidade internacional e intersetorial e da reintegração dos investigadores no panorama esloveno da IDI.

O investimento consiste no apoio aos investigadores.

Investimento D: Projetos de demonstração ou projetos-piloto de IDI no domínio da transição ecológica

Os objetivos do investimento são melhorar o desempenho da Eslovénia em matéria de inovação, aumentando o investimento em IDI, promover a transferência de tecnologia e, assim, reforçar o ecossistema de inovação, e promover o investimento empresarial para a transição ecológica, em especial no que diz respeito à economia circular.

O investimento consiste na realização de projetos de demonstração ou projetos-piloto de IDI no domínio da transição ecológica.

H.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
110	A: Funcionamento e gestão do sistema de IDI	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa às atividades de investigação, desenvolvimento e inovação	Disposição na lei que indica a entrada em vigor de uma lei sobre atividades de investigação, desenvolvimento e inovação na sequência da adoção pelo Parlamento				Q2	2022	O ato deve ter por objetivo aumentar a eficiência e a coordenação da governação da IDI. O ato deve, nomeadamente, aumentar e estabilizar o financiamento público das atividades de IDI, aumentar a autonomia dos organismos públicos de investigação, estabelecer elementos de financiamento baseados nos resultados, estimular a cooperação dos investigadores com os projetos de investigação e as empresas da UE e promover a internacionalização e a mobilidade intersetorial e a transferência de conhecimentos.
111	A: Funcionamento e gestão do sistema de IDI	Etapa intermédia	Criação e funcionamento do Comité Misto do Programa	Comité Misto do Programa criado e operacional por decisão relativa à nomeação e às funções do comité pelo Governo da República da Eslovénia				Q2	2022	O Comité Misto do Programa deve permitir uma coordenação estável e contínua, tanto a nível estratégico como operacional, incluindo a coordenação entre os instrumentos de execução da IDI, independentemente da fonte de financiamento.
115	B: Financiamento de projetos de investigação e inovação no domínio da transição ecológica ou digital	Alvo	Realização de projetos no domínio da transição ecológica ou digital		Número	0	4	Q2	2026	Realização de quatro projetos no domínio da transição ecológica ou digital.
118	B: Financiamento de projetos de investigação e inovação no domínio da transição ecológica ou digital	Alvo	Realização de projetos no domínio da transição ecológica		Número	0	122	Q2	2026	Realização de 122 projetos no domínio da transição ecológica.
119	C: Apoio à mobilidade internacional e à (re)integração dos investigadores	Alvo	Contratos de apoio aos investigadores		Número	0	33	Q2	2026	33 contratos de apoio aos investigadores assinados entre a Agência de Investigação e Inovação da Eslovénia (ARIS) e as organizações de investigação que empregam os investigadores.
122	D: Projetos de demonstração e projetos-piloto de IDI no domínio da transição ecológica	Alvo	Realização de projetos de demonstração ou de projetos-piloto de IDI		Número	0	21	Q2	2026	Realização de 21 projetos-piloto ou de demonstração de IDI no domínio da transição ecológica.

I. COMPONENTE 9: AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, UM AMBIENTE AMBIENTAL PARA OS INVESTIDORES

Esta componente do plano de recuperação e resiliência esloveno aborda o baixo nível de investimentos do setor privado na Eslovénia, melhorando a regulamentação dos mercados de capitais, reformando os princípios do apoio público aos investimentos privados e concedendo financiamento aos investimentos das empresas.

Os objetivos da componente são reforçar fontes de financiamento alternativas e não bancárias, facilitar o investimento das empresas nas tecnologias ecológicas e digitais altamente produtivas mais avançadas e reforçar o quadro de apoio às empresas.

Estes investimentos e reformas devem dar resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia em 2019 para «apoiar o desenvolvimento dos mercados de capitais» (recomendação específica por país n.º 2, 2019) e 2020 para «fornecer liquidez e financiamento às empresas e às famílias [...] promover o investimento privado para apoiar a recuperação económica» e «centrar o investimento na transição ecológica e digital» (recomendação específica por país n.º 3, 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

I.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Reforço dos mercados de capitais

O objetivo desta reforma é reforçar os mercados de capitais na Eslovénia.

A reforma consiste na entrada em vigor de uma nova lei sobre as formas de fundos de investimento alternativos, que definirá os tipos de fundos de investimento alternativos. Este novo ato deve basear-se nos resultados do projeto do Programa de Apoio às Reformas Estruturais «Reforçar o segmento do Fundo de Investimento Alternativo (FIA)».

Além disso, deve ser adotada uma estratégia para o mercado de capitais esloveno, que estabeleça medidas específicas para um maior desenvolvimento, com base nos resultados do projeto do Programa de Apoio às Reformas Estruturais «Melhoria e Desenvolvimento do Mercado de Capitais na Eslovénia».

Os marcos relacionados com a execução da reforma devem estar concluídos até 30 de junho de 2022.

Reforma B: Uma economia mais produtiva para a transição digital e ecológica

O objetivo desta reforma é aumentar a produtividade da economia eslovena, reorientando os critérios para o apoio ao investimento público, desde a criação de emprego até aos modelos empresariais e investimentos altamente produtivos, sustentáveis e orientados para o digital.

A reforma consiste na entrada em vigor de alterações à Lei de Promoção do Investimento relativas à promoção do investimento nacional e estrangeiro por parte das empresas. As alterações devem reorientar os incentivos ao investimento público para investimentos de capital intensivo e de elevado

valor acrescentado. A reforma deve condicionar o apoio público a um conjunto específico de critérios de desempenho em matéria de sustentabilidade ambiental.

Os marcos relacionados com a execução da reforma devem estar concluídos até 30 de junho de 2022.

Investimento C: Apoio à descarbonização, à produtividade e à competitividade das empresas

O objetivo do investimento é ajudar as empresas a aumentar a produtividade.

O investimento consiste na realização de projetos de apoio às empresas que investem em regiões menos desenvolvidas ou zonas fronteiriças problemáticas, bem como na realização de projetos de apoio às empresas que investem em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos.

Investimento D: Fornecimento de ecossistemas inovadores de infraestruturas económicas e empresariais

O objetivo do investimento é melhorar a competitividade da economia.

O investimento consiste no desenvolvimento, modernização ou expansão de locais, zonas ou áreas designadas para utilização económica e empresarial.

I.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
124	A: Reforço dos mercados de capitais	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa às formas de fundos de investimento alternativos	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei relativa às formas de fundos de investimento alternativos				Q4	2021	A Lei sobre as formas de fundos de investimento alternativos define três formas de fundos de investimento alternativos, a saber: um fundo mutualista alternativo constituído sob a forma de ativos separados, uma sociedade em comandita simples e uma sociedade de investimento de capital fixo. A reforma seguirá o quadro jurídico e as recomendações da UE no domínio dos mercados de capitais.
125	A: Reforço dos mercados de capitais	Etapa intermédia	Adoção de uma estratégia de desenvolvimento do mercado de capitais	Adoção de uma estratégia de desenvolvimento do mercado de capitais pelo Governo				Q2	2022	A estratégia deve incluir medidas para alcançar um mercado de capitais mais dinâmico, nomeadamente através da aceitação pelo mercado na União das Capitais Europeias; a criação de pontos de contacto em todos os mercados financeiros mundiais; Criação de um sistema eficaz de informação em linha sobre FinTech e outras inovações no domínio dos serviços financeiros; adaptação das medidas existentes.
126	B: Uma economia mais produtiva para a transição digital e ecológica	Etapa intermédia	Entrada em vigor de alterações à Lei relativa à promoção do investimento com o objetivo de promover a transição ecológica	Disposição na lei que indica a entrada em vigor de alterações à Lei relativa à promoção do investimento				Q4	2021	A alteração deve assegurar que os critérios relativos ao apoio ao investimento público para as empresas se centram em modelos empresariais e investimentos altamente produtivos, sustentáveis e orientados para o digital. Todos os investimentos apoiados devem incluir condições para promover a transição ecológica, incluindo requisitos de eficiência energética, uma gestão ambientalmente responsável e a eficiência da produção de materiais.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Os critérios de elegibilidade devem também assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
127	B: Uma economia mais produtiva para a transição digital e ecológica	Etapa intermédia	Entrada em vigor do regulamento de execução da Lei relativa à promoção do investimento	Disposição do regulamento que indica a entrada em vigor do Regulamento de Execução da Lei relativa à promoção do investimento				Q2	2022	Os regulamentos de execução devem especificar mais pormenorizadamente os critérios conexos ao abrigo da Lei relativa à promoção do investimento, em especial no que diz respeito à eficiência energética, à eficiência dos materiais, à integração a longo prazo do investimento na região, à responsabilidade social, ao impacto ambiental do investimento, ao contributo do investimento para a transição para uma economia circular baseada nos recursos naturais conducente a uma redução das emissões de gases com efeito de estufa e à produção com uma menor pegada de carbono, à localização numa zona desvalorizada com afetação adequada ou numa zona empresarial existente, aos efeitos do investimento no desenvolvimento regional harmonioso, à integração do investimento espacial e ao impacto positivo do desenvolvimento do espaço local.
128	C: Apoio à descarbonização, à produtividade e à competitividade das empresas	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de apoio ao desenvolvimento regional	Comunicação dos prémios				Q2	2022	Concessão de subvenções para projetos de apoio ao desenvolvimento regional através do investimento em ativos fixos corpóreos e incorpóreos. Os projetos devem ser adjudicados com base na Lei relativa à

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										promoção do desenvolvimento regional e em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
129	C: Apoio à descarbonização, à produtividade e à competitividade das empresas	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de promoção do investimento	Comunicação dos prémios				Q2	2023	Concessão de subvenções para projetos destinados a promover o investimento na indústria transformadora, nos serviços e nas atividades de investigação e desenvolvimento através do investimento em ativos fixos corpóreos e incorpóreos. Os projetos devem estar em conformidade com a Lei relativa à promoção do investimento, com a redação que lhe foi dada no marco 126, incluindo a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
130	C: Apoio à descarbonização, à produtividade e à competitividade das empresas	Alvo	Número de projetos de apoio às empresas para o seu investimento em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos		Número	0	59	Q2	2026	Realização de 59 projetos de apoio às empresas para o seu investimento em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos.
132	C: Apoio à descarbonização, à produtividade e à	Alvo	Número de projetos de apoio a empresas que investem em regiões menos desenvolvidas ou		Número	0	198	Q2	2026	Realização de 198 projetos de apoio a empresas que investem em regiões menos desenvolvidas ou em zonas fronteiriças problemáticas.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	competitividade das empresas		zonas fronteiriças problemáticas							
133	D: Fornecimento de ecossistemas inovadores de infraestruturas económicas e empresariais	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para ecossistemas inovadores de infraestruturas empresariais	Comunicação dos prémios				Q2	2022	Os projetos seleccionados devem apoiar o desenvolvimento de infraestruturas económicas empresariais. Os projetos devem apoiar o desenvolvimento regional e dar prioridade à reutilização de sítios degradados e a ligações estreitas aos transportes públicos e às ligações rodoviárias.
134	D: Fornecimento de ecossistemas inovadores de infraestruturas económicas e empresariais	Alvo	Desenvolvimento, modernização ou ampliação de zonas destinadas a utilização económica e empresarial		Número	0	11	Q2	2026	11 locais, zonas ou áreas designadas para uso económico e empresarial foram desenvolvidos, atualizados ou expandidos.

J. COMPONENTE 10: MERCADO DE TRABALHO – MEDIDAS PARA REDUZIR O IMPACTO DAS TENDÊNCIAS ESTRUTURAIS NEGATIVAS

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Eslovénia aborda os desafios estruturais em matéria de emprego associados ao envelhecimento e à evolução tecnológica através de um conjunto abrangente de reformas e investimentos. Estes desafios incluem, nomeadamente, os baixos níveis de emprego dos trabalhadores mais velhos e das pessoas com deficiência, o desemprego dos jovens, a baixa participação na aprendizagem e formação ao longo da vida, os riscos para a sustentabilidade financeira do sistema de pensões e a adequação das pensões.

Os objetivos da componente são reforçar a resiliência do mercado de trabalho, aumentar a participação no mercado de trabalho e assegurar a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões e a adequação das pensões.

Estes investimentos e reformas devem dar resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia em 2019, a fim de «assegurar a sustentabilidade a longo prazo e a adequação do sistema de pensões, nomeadamente através do ajustamento da idade legal de reforma e da restrição da reforma antecipada. Aumentar a empregabilidade dos trabalhadores pouco qualificados e dos trabalhadores mais velhos, melhorando a relevância da educação e da formação para o mercado de trabalho, a aprendizagem ao longo da vida e as medidas de ativação, nomeadamente através de uma melhor literacia digital» (Recomendação específica por país n.º 1, 2019) e 2020 para «fornecer liquidez e financiamento às empresas e aos agregados familiares» e «assegurar uma compensação adequada dos rendimentos e proteção social; atenuar o impacto da crise no emprego, nomeadamente através do reforço dos regimes de tempo de trabalho reduzido e dos regimes de trabalho flexíveis; assegurar que estas medidas proporcionam uma proteção adequada aos trabalhadores em formas atípicas de emprego» (Recomendação específica por país n.º 2, 2020).

J.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho

O objetivo da reforma é aumentar a resiliência do mercado de trabalho, assegurando, em especial, a sua adaptação às tendências demográficas.

- a. A reforma consistirá no seguinte: Entrada em vigor do ato que estabelece um regime permanente de tempo de trabalho reduzido em situação de crise para as empresas em dificuldades ou gravemente ameaçadas por graves dificuldades causadas por ocorrências excecionais fora do seu controlo, com base na experiência adquirida durante a crise da COVID-19 e durante a crise energética em 2022. O ato inclui obrigações em matéria de educação e formação durante o trabalho a tempo parcial.
- b. Entrada em vigor de alterações legislativas no domínio das prestações de desemprego. As disposições da Lei de Regulamentação do Mercado de Trabalho relativas às prestações de desemprego devem ser alteradas com vista a aumentar a taxa de emprego dos trabalhadores mais velhos e evitar a saída antecipada do mercado de trabalho. Os trabalhos basear-se-ão na análise da OCDE sobre o sistema de seguro de pensões e de invalidez na Eslovénia.
- c. Entrada em vigor da legislação relativa à reforma das pensões.
- d. Adoção das Orientações para a execução da política ativa do mercado de trabalho 2026-2030.

Investimento C: Introdução de métodos de trabalho mais flexíveis e adaptados às necessidades das pessoas com deficiência em empresas protegidas e centros de emprego

O objetivo do investimento é fornecer a base técnica para a introdução de métodos de trabalho mais flexíveis em empresas protegidas e centros de emprego.

O investimento consiste em subvenções para projetos de apoio a regimes de trabalho mais flexíveis para pessoas com deficiência.

Investimento D: Entrada mais rápida dos jovens no mercado de trabalho

O objetivo do investimento é reduzir o desemprego dos jovens na sequência da pandemia de COVID-19.

O investimento consiste em incentivos financeiros para que os empregadores contratem jovens com contratos de duração indeterminada.

J.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
135	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Entrada em vigor da lei que estabelece um regime de tempo de trabalho reduzido «de crise»	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da lei que estabelece um regime de tempo de trabalho reduzido em situação de «crise»				Q2	2024	O ato estabelece um regime de tempo de trabalho reduzido em situação de crise com o objetivo de preservar postos de trabalho em caso de circunstâncias imprevistas. O projeto de ato deve ser elaborado com base numa análise das necessidades e na experiência adquirida com a execução da medida de intervenção durante a epidemia de COVID-19 e durante a crise energética de 2022, em cooperação com os parceiros sociais. O ato deve igualmente prever obrigações em matéria de formação e educação durante o período de execução da medida relativa ao tempo de trabalho reduzido.
136	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei de Regulamentação do Mercado de Trabalho	Disposição na lei que indica a entrada em vigor de alterações à Lei de Regulamentação do Mercado de Trabalho				Q2	2024	As alterações no domínio do seguro de desemprego devem ter por objetivo promover o prolongamento da vida ativa e reduzir a diferença entre a idade de saída do mercado de trabalho e a idade legal de reforma.
137	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Projeto de alterações à legislação em matéria de pensões para consulta	Os projetos de alteração da Lei relativa ao seguro de pensões e de invalidez destinados a assegurar a sustentabilidade orçamental e a adequação das pensões são transmitidos ao Conselho Económico e Social				Q2	2023	O conteúdo da proposta deve abordar os desafios em matéria de sustentabilidade, tais como as tendências demográficas esperadas, a relação entre segurados e pensionistas, a adequação e a transparência dos seguros de pensões e de invalidez. A proposta deve incluir alterações às condições de reforma (tais como uma idade de reforma mais elevada, a unificação dos períodos quando o período exigido é ajustado), alterações na indexação, ligações entre pagamentos e desembolsos. Além disso, será proposta uma modernização do Regime de Seguro de Invalidez, também com vista a maximizar a integração no mercado de trabalho de

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										indivíduos com capacidade de trabalho reduzida e, assim, melhorar a sua cobertura de segurança social, bem como medidas para aumentar a participação em regimes complementares de pensão. A proposta deve assegurar a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões (os riscos decorrentes das despesas relacionadas com o envelhecimento demográfico devem ser significativamente reduzidos em relação à atual categoria de risco elevado) e a adequação das pensões.
138	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Proposta legislativa de alterações abrangentes à Lei relativa ao seguro de pensão e de invalidez transmitida à Assembleia Nacional	A proposta de alteração legislativa é adotada pelo Governo da República da Eslovénia e transmitida à Assembleia Nacional				Q4	2023	O Governo adota e transmite à Assembleia Nacional legislação destinada a assegurar a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões (os riscos decorrentes das despesas relacionadas com o envelhecimento demográfico devem ser significativamente reduzidos em relação à atual categoria de risco elevado) e a adequação das pensões. A proposta prorroga o período de emprego, aumentando a integração das pessoas mais velhas no mercado de trabalho e assegurando a adequação das pensões e a sustentabilidade financeira do sistema de pensões.
139	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Entrada em vigor da legislação relativa à reforma do sistema de pensões	Disposição da lei que indica a sua entrada em vigor				Q4	2024	A legislação deve aumentar a sustentabilidade orçamental a longo prazo do sistema de pensões e a adequação das pensões i) aumentando a idade legal de reforma e a idade de reforma antecipada, ii) revendo a fórmula de indexação das pensões, aumentando o peso da inflação em comparação com os salários, iii) aumentando a taxa de acumulação e iv) prorrogando o período de referência para o cálculo das pensões.

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
140	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Adoção das Orientações para a execução da política ativa do mercado de trabalho 2026-2030	Publicação das orientações para a execução da política ativa do mercado de trabalho 2026-2030				Q4	2025	Publicação da análise da OCDE das políticas ativas do mercado de trabalho eslovenas, com base num acordo entre a OCDE e a Eslovénia, nos domínios da formação no local de trabalho, das subvenções salariais, da formação institucional e das obras públicas. A revisão deve incluir a avaliação da conceção e aplicação das políticas ativas do mercado de trabalho, bem como a sua análise custo-benefício. A Eslovénia deve adotar as orientações para a aplicação da política ativa do mercado de trabalho 2026-2030. As novas orientações devem incluir objetivos para reduzir o número de desempregados de longa duração e para uma ativação mais rápida dos trabalhadores mais velhos e pouco qualificados.
143	C: Introdução de métodos de trabalho mais flexíveis e adaptados às necessidades das pessoas com deficiência em empresas protegidas e centros de emprego	Alvo	Subvenções para projetos de apoio a regimes de trabalho mais flexíveis para pessoas com deficiência		Número	0	37	Q2	2025	Concessão de subvenções a centros de emprego e empresas protegidas para projetos de apoio a regimes de trabalho mais flexíveis para pessoas com deficiência. 37 confirmações das autoridades que aceitaram os relatórios finais (dos beneficiários) demonstrando que os planos de desenvolvimento dos modelos empresariais foram elaborados para centros de emprego e empresas protegidas e que as pessoas com deficiência foram incluídas na formação para melhorar as suas competências para beneficiar de regimes de trabalho flexíveis.
144	D: Entrada mais rápida dos jovens no mercado de trabalho	Alvo	Número de jovens em empregos subsidiados com base num contrato de duração indeterminada		Número	0	700	Q4	2022	Número de jovens com idade inferior ou igual a 29 anos em empregos subsidiados com base num contrato de duração indeterminada. As subvenções são concedidas por um período máximo de 18 meses por posto de trabalho. Os empregadores devem assegurar um mentor para apoiar o jovem. Cada jovem e o seu mentor devem completar, pelo menos, 30 horas de formação, com destaque para a

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										melhoria das competências digitais, durante o período de subvenção.
145	D: Entrada mais rápida dos jovens no mercado de trabalho	Alvo	Incentivos financeiros para os empregadores contratarem jovens com contratos de duração indeterminada		Número	700	1 950	Q4	2024	Número de jovens com idade igual ou inferior a 29 anos que assinaram contratos de trabalho sem termo com empregadores, aos quais foram concedidos subsídios de 18 meses para o seu emprego.

K. COMPONENTE 11: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO ELOVENIANO, INCLUINDO O HERITAGEM CULTURAL

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Eslovénia aborda o grave impacto da pandemia de COVID-19 no setor do turismo e o impacto no emprego, na sustentabilidade ambiental, na qualidade e no valor acrescentado das infraestruturas turísticas da Eslovénia, bem como no desenvolvimento do património cultural.

Os objetivos da componente são apoiar o desenvolvimento sustentável do turismo e melhorar o posicionamento internacional da Eslovénia como um dos principais destinos no domínio da sustentabilidade ambiental e aumentar o valor acrescentado do setor através de medidas centradas na melhoria das infraestruturas públicas e na valorização e promoção do património cultural.

Estes investimentos e reformas devem dar resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia em 2020 no sentido de «fornecer liquidez e financiamento às empresas e às famílias [...] antecipar projetos de investimento público maduros e promover o investimento privado para apoiar a recuperação económica» e de «centrar o investimento na transição ecológica e digital» (recomendação específica por país n.º 3, 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

K.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Reforçar o desenvolvimento sustentável do turismo

O objetivo da reforma é contribuir para o turismo sustentável na Eslovénia.

A reforma consiste na entrada em vigor de um decreto relativo aos incentivos ao desenvolvimento para o turismo e na implantação de um instrumento analítico, que inclui a visualização de dados fundamentais sobre os indicadores do turismo.

Investimento B: Desenvolvimento sustentável das ofertas de alojamento turístico da Eslovénia para aumentar o valor acrescentado do turismo

O objetivo deste investimento é apoiar o turismo sustentável através da melhoria da sustentabilidade do alojamento turístico.

O investimento consiste na renovação, reconstrução ou construção de alojamento turístico.

Investimento C: Desenvolvimento sustentável das infraestruturas turísticas públicas e partilhadas e das atrações naturais nos destinos turísticos

O objetivo deste investimento é apoiar o turismo sustentável através de infraestruturas turísticas públicas.

O investimento consiste na construção ou reconstrução de infraestruturas turísticas públicas.

Investimento D: Restauração sustentável e revitalização do património cultural e das infraestruturas culturais públicas

O objetivo deste investimento é apoiar o turismo sustentável através da revitalização do património cultural ou das infraestruturas culturais públicas.

O investimento consiste no apoio à renovação, restauração, revitalização ou modernização de sítios do património cultural público.

K.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
148	A: Reforçar o desenvolvimento sustentável do turismo	Etapa intermédia	Instrumento analítico para os indicadores do turismo	Uma ferramenta analítica para medir os indicadores do turismo				Q4	2025	Deve ser utilizado um instrumento analítico para medir os indicadores do turismo e fornecer uma panorâmica dos dados do regime ecológico do turismo esloveno.
149	A: Reforçar o desenvolvimento sustentável do turismo	Etapa intermédia	Entrada em vigor de um decreto relativo aos incentivos ao desenvolvimento para o turismo	Disposição do decreto que indica a entrada em vigor de um decreto relativo aos incentivos ao desenvolvimento para o turismo na sequência da sua adoção pelo Governo				Q4	2021	O decreto deve estabelecer as condições e os critérios pormenorizados para a concessão de incentivos ao abrigo da Lei relativa à promoção do desenvolvimento do turismo. O decreto promove a sustentabilidade ambiental e inclui, entre os requisitos de apoio a um certificado de desempenho energético de, pelo menos, classe B para renovações de edifícios, a obtenção de, pelo menos, um rótulo ecológico internacional e, para edifícios novos, uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito para edifícios com necessidades quase nulas de energia.
150	B: Desenvolvimento sustentável das ofertas de alojamento turístico da Eslovénia para aumentar o valor acrescentado do turismo	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para aumentar a eficiência energética do alojamento turístico	Comunicação dos prémios				Q4	2022	Os projetos selecionados devem cumprir as condições estabelecidas no Decreto relativo aos incentivos ao desenvolvimento do turismo. Em especial, pelo menos 50 % dos custos elegíveis de renovação ou nova construção devem estar relacionados com melhorias da eficiência energética. Os edifícios novos devem assegurar que a sua procura de energia primária é, pelo menos, 20 % inferior ao requisito aplicável aos edifícios com necessidades quase nulas de energia.
151	B: Desenvolvimento sustentável das ofertas de alojamento turístico da Eslovénia para aumentar o valor	Alvo	Projectos de alojamento turístico		Número	0	35	Q2	2026	Renovação, construção ou reconstrução de, pelo menos, 35 alojamentos turísticos.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	acrescentado do turismo									
153	C: Desenvolvimento sustentável das infraestruturas turísticas públicas e das atrações naturais nos destinos turísticos	Alvo	Projectos em infra-estruturas turísticas públicas		Número	0	44	Q4	2025	Confirmação pela entidade adjudicante da aceitação dos relatórios de transferência para projetos em infraestruturas públicas de turismo.
154	D: Restauração sustentável e revitalização do património cultural e das infraestruturas culturais públicas	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para a renovação de sítios do património cultural	Comunicação dos prémios				Q4	2022	Seleção para renovação dos 15 sítios do património cultural pertencentes aos municípios e ao Estado.
155	D: Restauração sustentável e revitalização do património cultural e das infraestruturas culturais públicas	Alvo	Sítios do património cultural renovados		Número	0	15	Q2	2026	Pelo menos 15 sítios do património cultural devem ser renovados.

L. COMPONENTE 12: REFORÇAR AS COMPETÊNCIAS, ESPECIALMENTE DIGITAIS E AS EXIGIDAS PELAS NOVAS OCUPAÇÕES E PELA TRANSIÇÃO VERDE

Esta componente do plano esloveno de recuperação e resiliência aborda o nível de competências digitais dos alunos, professores e adultos, a transição ecológica do sistema educativo e das infraestruturas educativas e a pertinência da educação para as necessidades do mercado de trabalho.

Os objetivos da componente são reforçar as competências, em especial para as transições digital e ecológica e a literacia financeira, responder mais rapidamente às necessidades da economia e da sociedade, facilitar a transição do ensino para o mercado de trabalho, reforçar a resiliência do sistema educativo e a aprendizagem ao longo da vida.

Estes investimentos e reformas devem dar resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia em 2019 no sentido de «aumentar a empregabilidade dos trabalhadores pouco qualificados e dos trabalhadores mais velhos, melhorando a relevância da educação e da formação para o mercado de trabalho, a aprendizagem ao longo da vida e as medidas de ativação, nomeadamente através de uma melhor literacia digital» (recomendação específica por país n.º 1, 2019) e, em 2020, no sentido de «reforçar as competências digitais» (recomendação específica por país n.º 3, 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

L.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Renovar o sistema educativo para as transições ecológica e digital

O objetivo da reforma é dotar os alunos e professores de novas competências, nomeadamente nos domínios da digitalização, do desenvolvimento sustentável e da literacia financeira.

A reforma consiste na revisão dos programas curriculares no domínio da educação e acolhimento na primeira infância e do ensino primário e secundário.

Reforma B: Reforma do ensino superior para uma transição ecológica e resiliente

O objetivo da reforma é modernizar o ensino superior profissional tendo em vista a transição ecológica/sustentável e digital e alinhar os programas com as necessidades do mercado de trabalho e da sociedade.

A reforma consiste na revisão de 67 programas de estudos do ensino superior profissional.

Reforma C: Revisão dos programas de ensino e formação profissionais (EFP)

O objectivo da reforma é facilitar a transição do ensino profissional para o mercado de trabalho.

A reforma consiste na revisão favorável dos programas de ensino e formação profissionais (EFP) pelo ministério responsável pela educação.

Investimento E: A transformação abrangente da educação ecológica e digital

O objetivo do investimento é reforçar as competências digitais, as competências para o desenvolvimento sustentável ou a literacia financeira dos professores e aprendentes, alinhar os sistemas de ensino com as necessidades do mercado de trabalho e facilitar a transição para o mercado de trabalho.

O investimento consiste em ações de formação em competências digitais e ecológicas e em literacia financeira para os profissionais do ensino e da formação; Projetos no domínio das competências digitais, das competências para o desenvolvimento sustentável, da literacia financeira dos aprendentes ou do ensaio de novas tecnologias da informação e da comunicação (TIC) na educação; e programas de formação não formal em literacia financeira para adultos.

Investimento F: Projetos-piloto para a reforma do ensino superior com vista a uma transição ecológica e resiliente

O objetivo do investimento é preparar o ensino superior para o aumento da procura de competências que reflitam as novas necessidades sociais através do desenvolvimento e da aplicação de abordagens de aprendizagem mais inclusivas e flexíveis.

O investimento consiste na realização de projetos-piloto de apoio à renovação do ensino superior para uma transição ecológica/sustentável e/ou digital.

Investimento G: Reforçar a cooperação entre o sistema educativo e o mercado de trabalho

O objetivo do investimento é alinhar as competências adquiridas no ensino profissional secundário e no ensino profissional com as necessidades do mercado de trabalho.

O investimento consiste em projetos de formação de mentores.

Investimento H: Ecologização das infraestruturas educativas na Eslovénia

O objetivo do investimento é contribuir para a disponibilização de infraestruturas educativas mais modernas e respeitadoras do ambiente.

O investimento consiste na construção ou renovação de sete instituições de ensino.

L.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
156	A: Renovar o sistema educativo para as transições ecológica e digital	Etapa intermédia	Currículos revistos para a educação e acolhimento na primeira infância, escolas primárias e secundárias	Adoção da decisão sobre os currículos revistos				Q4	2025	O marco refere-se aos currículos revistos. Os programas curriculares devem ser revistos em relação a, pelo menos, um dos três domínios seguintes: competências digitais, competências para o desenvolvimento sustentável ou literacia financeira.
157	E: A transformação abrangente da educação ecológica e digital	Alvo	Profissionais e gestores que tenham concluído formação em competências digitais e de desenvolvimento sustentável		Número	0	16 000	Q2	2024	A formação de profissionais e gestores no domínio da educação e da formação, realizada por prestadores de serviços em conformidade com as regras relativas à seleção e ao cofinanciamento de programas de educação e formação complementares para profissionais no domínio da educação e da formação, deve reforçar as competências digitais, as competências para o desenvolvimento sustentável e a literacia financeira. Espera-se que as formações durem, em média, 4,6 dias letivos.
158a	E: A transformação abrangente da educação ecológica e digital	Alvo	Projetos para as competências digitais, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira dos aprendentes		Número	0	14	Q2	2026	Realização de 14 projetos no domínio das competências digitais ou das competências para o desenvolvimento sustentável ou a literacia financeira dos aprendentes, ou o ensaio de novas tecnologias da informação e da comunicação (TIC) na educação.
158c	E: A transformação abrangente da educação ecológica e digital	Alvo	Programas de formação não formal em literacia financeira para adultos		Número	0	20	Q2	2026	20 programas de educação não formal em literacia financeira para adultos confirmados por um comité profissional.
159	B: Reforma do ensino superior para uma transição ecológica e resiliente	Alvo	Programas de estudos do ensino superior revistos		Número	0	67	Q2	2026	67 programas revistos de estudos do ensino superior profissional. As revisões devem estar relacionadas com competências ecológicas/sustentáveis e/ou digitais.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
160	F: Projetos-piloto para a reforma do ensino superior com vista a uma transição ecológica e resiliente	Etapa intermédia	Seleção concluída de projetos-piloto para a renovação do processo de ensino superior	Comunicação dos resultados				Q2	2022	Os beneficiários devem ser instituições de ensino superior públicas. Os projetos-piloto devem testar soluções para integrar as competências digitais e de desenvolvimento sustentável nos programas curriculares do ensino superior, com o objetivo de melhorar os resultados do mercado de trabalho.
161	F: Projetos-piloto para a reforma do ensino superior com vista a uma transição ecológica e resiliente	Alvo	Projetos-piloto para a renovação do ensino superior com vista a uma transição ecológica e/ou digital		Número	0	30	Q2	2026	Realização de 30 projetos-piloto de apoio à renovação do ensino superior para uma transição ecológica/sustentável e/ou digital.
162	C: Revisão dos programas de ensino e formação profissionais (EFP)	Alvo	Programas de ensino e formação profissionais revistos favoravelmente revistos pelo ministério responsável pela educação		Número	0	41	Q2	2026	Pelo menos 41 programas revistos de ensino e formação profissionais devem ser aprovados pelo ministério responsável pela educação mediante a emissão de pareceres favoráveis.
163	G: Reforçar a cooperação entre o sistema educativo e o mercado de trabalho	Alvo	Projectos de formação de mentores		Número	0	2	Q2	2026	Realização de 2 projetos de formação de mentores.
164	H: Ecologização das infraestruturas educativas na Eslovénia	Etapa intermédia	Seleção concluída do projeto de investimento na ecologização das infraestruturas educativas	Assinatura do contrato				Q2	2023	O Ministério da Educação, Ciência e Desporto assina o contrato para o cofinanciamento de um projeto de infraestruturas em conformidade com a Estratégia para a Ecologização das Infraestruturas de Educação e Investigação. O contrato deve assegurar que a procura de energia primária de todos os edifícios novos seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia.
166	H: Ecologização das infraestruturas educativas na Eslovénia	Alvo	Estabelecimentos de ensino novos ou renovados		Número	0	7	Q2	2026	Construção ou renovação de sete estabelecimentos de ensino.

L.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma D: Estratégia para tornar as infraestruturas de educação e investigação mais ecológicas na Eslovénia

O objetivo da reforma é modernizar as infraestruturas educativas e de investigação na Eslovénia para responder às necessidades dos processos modernos de educação e investigação, incluindo a conceção de espaços flexíveis para permitir abordagens modernas de transmissão de conhecimentos, como a aprendizagem participativa e colaborativa e uma abordagem institucional integrada na implementação da educação para o desenvolvimento sustentável.

A reforma consiste na adoção de uma estratégia para um sistema de investimento em infraestruturas de educação e investigação eficiente do ponto de vista energético e orientado para o desenvolvimento até 2030. A estratégia deve definir, em especial, as prioridades de investimento na ecologização dos estabelecimentos de ensino e de investigação. A Estratégia para a Ecologização das Infraestruturas de Educação e Investigação é adotada pelo Governo da Eslovénia.

O marco relacionado com a execução da reforma deve estar concluído até 31 de dezembro de 2022.

Investimento H: Maior ecologização das infraestruturas educativas na Eslovénia

O objetivo do investimento é continuar a contribuir para a disponibilização de uma infraestrutura de educação sustentável e respeitadora do ambiente.

O investimento consiste na construção ou renovação de duas instituições de ensino.

L.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
167	D: Estratégia para tornar as infraestruturas de educação e investigação mais ecológicas na Eslovénia	Etapa intermédia	Adoção da estratégia para tornar as infraestruturas de ensino e investigação mais ecológicas	Adoção pelo Governo da Estratégia de Ecologização das Infraestruturas de Educação e Investigação				Q4	2022	A estratégia deve identificar prioridades sustentáveis para investimentos ecológicos em infraestruturas de educação e investigação e para a manutenção dos edifícios educativos, tendo em conta as características específicas e as necessidades específicas, como os princípios da construção sustentável de edifícios com necessidades quase nulas de energia, a conceção espacial, a transição digital e abordagens pedagógicas inovadoras.
168	H: Maior ecologização das infraestruturas educativas na Eslovénia	Etapa intermédia	Seleção concluída de projetos de investimento para tornar as infraestruturas educativas mais ecológicas	Assinatura dos contratos				Q2	2023	O Ministério da Educação, Ciência e Desporto assina contratos para o cofinanciamento de projetos de infraestruturas em conformidade com a Estratégia para a Ecologização das Infraestruturas de Educação e Investigação. Os contratos devem assegurar que a procura de energia primária dos projetos de infraestruturas é, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia.
170	H: Maior ecologização das infraestruturas educativas na Eslovénia	Alvo	Estabelecimentos de ensino novos ou renovados		Número	0	2	Q2	2026	Construção ou renovação de dois estabelecimentos de ensino.

M. COMPONENTE 13: INSTITUIÇÕES PÚBLICAS EFICAZES

Esta componente do plano de recuperação e resiliência esloveno aborda os desafios relacionados com a eficiência da governação do setor público e, de um modo mais geral, os encargos administrativos.

Os objetivos da componente são melhorar a eficiência do sistema salarial do setor público, melhorar o ambiente empresarial através da simplificação legislativa e regulamentar e das reformas da legislação em matéria de construção e de ordenamento do território, bem como melhorar a profissionalização, a digitalização e a concorrência no sistema de contratação pública.

Não está previsto qualquer financiamento ao abrigo do plano de recuperação e resiliência esloveno para as reformas no âmbito desta componente.

Estas reformas devem dar resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia em 2019 no sentido de «melhorar o ambiente empresarial através da redução das restrições regulamentares e dos encargos administrativos. Melhorar a concorrência, a profissionalização e a supervisão independente nos contratos públicos» (Recomendação específica por país n.º 2, 2019) e 2020 para «reduzir os encargos administrativos, antecipar projetos de investimento público maduros e promover o investimento privado para apoiar a recuperação económica» (Recomendação específica por país n.º 3, 2020).

M.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Eliminação das barreiras administrativas

O objetivo da reforma é reduzir os encargos administrativos para as empresas e os cidadãos, reduzir os custos dos procedimentos administrativos e simplificar a legislação conexa na Eslovénia.

A reforma consiste na entrada em vigor da «Lei da Desburocratização», um pacote de alterações legislativas destinadas a simplificar a regulamentação. Um pacote adicional de desburocratização deve também entrar em vigor na sequência de consultas públicas, nomeadamente com cidadãos, representantes de empresas, sindicatos, municípios e outros. O segundo pacote centrar-se-á na simplificação da legislação pré-independência.

Os marcos relacionados com a execução da reforma devem estar concluídos até 30 de junho de 2022.

Reforma B: Setor público moderno e resiliente

Os objetivos da reforma consistem em aumentar a utilização da remuneração variável e da remuneração baseada no desempenho do trabalho no setor público, a fim de melhorar a sua eficiência. A reforma deve preservar a sustentabilidade orçamental do sistema salarial do setor público.

A reforma consiste na entrada em vigor de uma nova lei que moderniza o sistema de remuneração do setor público. O novo sistema de remuneração visa destacar o papel dos gestores e melhorar a gestão dos recursos humanos. O novo sistema deve estabelecer uma remuneração diferenciada em função do segmento do setor público, o que deverá criar mais flexibilidade, e assegurar que a remuneração está associada ao desempenho do trabalho. A lei deve permitir uma regulamentação diferenciada para atividades ou profissões específicas, dando simultaneamente resposta à escassez de profissões específicas no setor público.

Os marcos relacionados com a execução da reforma devem estar concluídos até 30 de junho de 2024.

Reforma C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento

O objetivo da reforma é aumentar o investimento público e privado através da simplificação dos procedimentos no domínio da construção e do ordenamento do território e da reforma do sistema de contratos públicos.

A reforma consiste na entrada em vigor de alterações à Lei da Construção e às Leis do Ordenamento do Território, bem como de medidas destinadas a melhorar o sistema de contratos públicos na Eslovénia. Estas incluem as alterações à Lei dos Contratos Públicos, a criação de uma Academia dos Contratos Públicos, o alinhamento dos conjuntos de dados relativos aos contratos públicos e a publicação de dados sobre o Painel de Avaliação do Mercado Único e da Competitividade, bem como a assistência técnica para apoiar as reformas dos contratos públicos.

Reforma D: Execução do Plano de Recuperação e Resiliência – sistemas de controlo e auditoria

O objetivo da reforma é criar e formalizar o quadro jurídico e institucional para um funcionamento adequado dos sistemas de controlo e auditoria.

A reforma consistirá na criação do Gabinete de Execução do Plano de Recuperação e Resiliência, enquanto organismo distinto do Ministério das Finanças, que atuará como autoridade de coordenação para a execução do Plano de Recuperação e Resiliência. A reforma consistirá igualmente na adoção do decreto nacional e das orientações do organismo de coordenação que descrevem os procedimentos para a realização de auditorias e controlos em conformidade com a legislação nacional e da União aplicável, bem como na atualização para o sistema informático do Ministério das Finanças – MFERAC.

O marco relacionado com a execução da reforma deve estar concluído até 30 de setembro de 2021.

M.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
171	A: Eliminação das barreiras administrativas	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa à desburocratização	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei relativa à desburocratização				Q2	2021	A lei deve reduzir os obstáculos administrativos para o setor empresarial e os cidadãos, simplificar a legislação, racionalizar os procedimentos existentes e eliminar os procedimentos onerosos através de alterações e aditamentos a leis que abranjam vários departamentos ministeriais. Espera-se que a lei melhore a eficiência da administração estadual e local.
172	A: Eliminação das barreiras administrativas	Etapa intermédia	Entrada em vigor da segunda lei relativa à desburocratização	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Segunda Lei de Desburocratização				Q2	2022	O pacote legislativo reduzirá ainda mais os obstáculos administrativos para o setor empresarial e os cidadãos na sequência de um processo de amplas consultas públicas. Espera-se que a lei melhore a eficiência da administração estadual e local.
173	B: Setor público moderno e resiliente	Etapa intermédia	Entrada em vigor de uma lei que regula o sistema de remuneração no setor público	Disposição na lei que indica a entrada em vigor de uma lei que regula o sistema de remuneração no setor público				Q2	2024	O novo sistema salarial do setor público deve incluir disposições relativas à remuneração variável e à ligação entre a remuneração e os resultados do trabalho. O novo sistema salarial do setor público deve ser sustentável do ponto de vista orçamental.
174	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Etapa intermédia	Entrada em vigor da alteração à Lei dos Contratos Públicos	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da alteração à Lei dos Contratos Públicos				Q4	2021	A Lei dos Contratos Públicos deve incluir, nomeadamente, a simplificação dos procedimentos que permitam completar e clarificar as propostas aquando da seleção dos proponentes, bem como a eliminação das propostas anormalmente baixas. Visa a transformação digital da contratação pública, o aumento da concorrência nos procedimentos de contratação pública e a redução do número de propostas únicas.
175	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Alvo	Indicador de inexistência de convites à apresentação de propostas		% (percentagem)	26	14	Q4	2024	O indicador do Painel de Avaliação do Mercado Único e da Competitividade relativo à ausência de convites à apresentação de propostas é reduzido para 14 %.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
176	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Etapa intermédia	Conclusão da assistência técnica para apoiar a execução das reformas dos contratos públicos	Relatório de realizações com avaliação e recomendações apresentadas.				Q2	2022	Apresentação de um relatório de assistência técnica para apoiar a execução das reformas dos contratos públicos, com destaque para o aumento da competitividade no mercado dos contratos públicos, em conformidade com o quadro jurídico da UE.
177	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Etapa intermédia	Análise das reformas dos contratos públicos	O relatório é apresentado				Q4	2024	Apresentação de um relatório com i) uma análise do impacto das reformas dos contratos públicos e ii) recomendações para novas reformas ou iniciativas políticas.
178	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Etapa intermédia	Alinhamento das bases de dados da Eslovénia relativas aos contratos públicos com a base de dados da Comissão Europeia e transmissão dos dados necessários para a publicação integral dos indicadores relativos aos contratos públicos no Painel de Avaliação do Mercado Único	Todos os indicadores do Painel de Avaliação do Mercado Único relacionados com contratos públicos são publicados na base de dados do Painel de Avaliação.				Q4	2021	As bases de dados sobre contratos públicos devem ser alinhadas através da prestação de esclarecimentos adequados sobre a transmissão de dados e a interpretação dos dados do Diário Eletrónico de Concursos – Comissão Europeia. Todos os dados devem ser fornecidos através do Diário Eletrónico de Concursos para a publicação de todos os indicadores no Painel de Avaliação do Mercado Único (indicadores de contratos públicos).
179	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Etapa intermédia	A Academia de Contratos Públicos está operacional	A Academia de Contratos Públicos está operacional				Q2	2023	A Academia de Contratos Públicos tem por objetivo aumentar o nível de profissionalização entre as partes interessadas através de um conjunto de programas e ações de formação para funcionários públicos no domínio dos contratos públicos.
180	C: Criar condições sistémicas para	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei da Construção e à Lei do	Disposição na lei que indica a entrada em vigor de alterações à Lei da				Q2	2022	A reformulação da Lei do Ordenamento do Território visa melhorar os instrumentos de ordenamento do território, estabelecer uma gestão mais eficiente do ordenamento do

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	o crescimento do investimento		Ordenamento do Território	Construção e à Lei do Ordenamento do Território						território nacional e municipal e permitir a digitalização de todos os dados espaciais fundamentais. A Lei da Construção deve incluir a redução administrativa e a digitalização, com vista a acelerar os procedimentos pertinentes.
181	D: Execução do Plano de Recuperação e Resiliência – sistemas de controlo e auditoria	Etapa intermédia	Decreto nacional que descreve o procedimento para a realização de auditorias e controlos em conformidade com a legislação nacional e da União aplicável e com as orientações do organismo de coordenação adotadas pelo Governo; Criação do Gabinete de Execução do Plano de Recuperação e Resiliência e atualização do sistema de repositórios para auditorias e controlos: informações para o acompanhamento da execução do MRR	Decreto relativo à execução do plano de recuperação e resiliência; Orientações do organismo de coordenação; Alteração do decreto relativo aos organismos associados aos ministérios; relatório de auditoria que confirma as funcionalidades do sistema de repositório				Q3	2021	O decreto sobre a forma de estabelecer a execução do plano de recuperação e resiliência esloveno deve estabelecer, nomeadamente, os procedimentos para a realização de auditorias e controlos destinados a assegurar o cumprimento da legislação nacional e da União aplicável, os procedimentos relativos à verificação dos marcos e das metas e os respetivos prazos de comunicação de informações, os procedimentos relativos à execução dos reembolsos de fundos indevidamente gastos, a forma de armazenar documentação e assegurar uma pista de auditoria, a acessibilidade dos dados às instituições europeias nacionais e pertinentes (Comissão Europeia, OLAF, TCE e Procuradoria Europeia), os procedimentos para a execução eficaz de projetos, os procedimentos para a execução de tarefas no domínio do plano de recuperação e resiliência esloveno, os procedimentos relacionados com a prevenção de conflitos de interesses, a prevenção da fraude, a corrupção e o duplo financiamento do Mecanismo e de outros programas da União. As orientações do organismo de coordenação devem incluir, nomeadamente, uma definição pormenorizada dos procedimentos para a realização de controlos e auditorias em conformidade com a legislação nacional e da UE aplicável, dos procedimentos de verificação dos marcos e metas e dos respetivos prazos de comunicação de informações, dos procedimentos de recuperação de fundos gastos indevidamente, dos procedimentos relacionados com a deteção de suspeitas de fraude, conflitos de interesses e duplo financiamento, dos procedimentos relacionados com o sistema de comunicação de irregularidades e suspeitas de fraude detetadas e suspeitas de fraude e das medidas adicionais de gestão do risco de fraude, da definição de procedimentos para assegurar o fundo da parte dos ministérios que executam as diferentes tarefas e de uma descrição pormenorizada das responsabilidades de cada unidade, com uma demarcação clara da fraude.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Em conformidade com a Decisão do Governo da República da Eslovénia de 28 de abril de 2021, o organismo de coordenação é responsável pela criação do sistema de execução e pela execução do próprio plano de recuperação e resiliência da Eslovénia. As suas funções incluem, nomeadamente, a coordenação e o acompanhamento do plano esloveno de recuperação e resiliência a nível nacional, a coordenação com as partes interessadas e a Comissão Europeia na execução do plano esloveno de recuperação e resiliência, as orientações das autoridades envolvidas na execução do plano esloveno de recuperação e resiliência, o acompanhamento, a verificação e a validação do cumprimento dos marcos e das metas, a preparação e coordenação de atos jurídicos e documentos estratégicos relacionados com a execução do plano esloveno de recuperação e resiliência, a coordenação e a complementaridade entre o Regulamento (UE) 2021/241 e outros fundos da UE, a execução de controlos e medidas de controlo a nível dos ministérios ou beneficiários envolvidos na execução do plano esloveno de recuperação e resiliência, a comunicação de informações à Comissão Europeia, ao Governo da República da Eslovénia sobre a elaboração do decreto, a coordenação e a complementaridade entre o Regulamento (UE) 2021/241 e outros fundos pertinentes da UE, a execução de controlos e medidas de controlo a nível dos ministérios ou beneficiários envolvidos na execução do plano esloveno de recuperação e resiliência, a comunicação de informações à Comissão Europeia, ao Governo da Eslovénia e a outras instituições pertinentes. Deve existir e estar operacional um sistema de repositório para acompanhar a execução do MRR – MFERAC (Ministério das Finanças – Sistema de Contabilidade Uniforme). O sistema deve incluir, no mínimo, as seguintes funcionalidades: a) Recolha de dados e acompanhamento do cumprimento dos marcos e das metas; b) Recolher, armazenar e assegurar o acesso aos dados exigidos pelo artigo 22.o, n.o 2, alínea d), subalíneas i) a iii), do Regulamento MRR.

N. COMPONENTE 14: SAÚDE

Esta componente do plano de recuperação e resiliência esloveno aborda uma série de desafios do sistema de saúde, que vão desde as insuficiências do sistema de saúde primário, em especial a escassez de pessoal de saúde, a utilização limitada de ferramentas digitais nos cuidados de saúde e a cobertura territorial desigual da assistência médica de emergência até à necessidade de um melhor tratamento das doenças transmissíveis, assegurando simultaneamente a sua sustentabilidade financeira global a longo prazo.

O objetivo geral da componente é melhorar o acesso, a qualidade e a sustentabilidade financeira a longo prazo do sistema de cuidados de saúde. Tal inclui a garantia de financiamento sustentável para o acesso universal a serviços de saúde de qualidade, incluindo serviços preventivos; combater as ameaças emergentes para a saúde, tais como doenças e afeções crónicas e novas doenças transmissíveis; promover a transformação digital dos serviços de saúde; aumentar a eficiência da gestão e do funcionamento do sistema de saúde em situações de crise.

Estes investimentos e reformas devem dar resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia em 2019 no sentido de «adotar e executar reformas nos cuidados de saúde e nos cuidados continuados que garantam a qualidade, a acessibilidade e a sustentabilidade orçamental a longo prazo» (recomendação específica por país n.º 1, 2019) e 2020 no sentido de «assegurar a resiliência do sistema de saúde e de cuidados continuados, nomeadamente através do fornecimento adequado de produtos médicos críticos e da resposta à escassez de profissionais de saúde» (recomendação específica por país n.º 1, 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

N.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Reforma do sistema de saúde

O objetivo da reforma é um sistema de saúde de qualidade, acessível, eficiente e financeiramente sustentável.

A reforma consiste na entrada em vigor da legislação relativa aos cuidados de saúde, a fim de assegurar a qualidade, a acessibilidade e a sustentabilidade financeira dos cuidados de saúde na Eslovénia, bem como na criação de um organismo independente que monitorize a qualidade e a segurança do sistema de saúde.

Investimento B: Reforçar a competência do pessoal de saúde para garantir a qualidade dos cuidados

O objetivo do investimento é alargar as aptidões e competências do pessoal de saúde a nível dos cuidados primários ou de outros participantes na formação.

O investimento consiste em ações de formação sobre cuidados paliativos, doenças geriátricas, saúde mental e doenças musculoesqueléticas, bem como na entrega de veículos para equipas de cuidados paliativos.

Investimento C: Transformação digital dos cuidados de saúde

Os objetivos do investimento consistem em assegurar o acesso a dados harmonizados nos cuidados de saúde, principalmente através da integração de novos serviços digitais nos cuidados de saúde, a fim de promover a utilização das tecnologias da informação nos cuidados de saúde para a comunicação com os doentes e os profissionais de saúde.

O investimento consiste na introdução de um armazenamento central de imagens e na introdução da plataforma nacional de telessaúde.

Investimento D: Acessibilidade do sistema de saúde

Os objetivos do investimento são assegurar um melhor acesso à assistência médica de emergência e encurtar o tempo até à chegada da equipa de intervenção.

O investimento consiste na entrega de veículos para assistência médica de emergência e na construção de um heliporto.

Investimento E: Tratamento eficaz de doenças transmissíveis e crónicas

O objetivo do investimento é aumentar e melhorar as capacidades de tratamento de doenças transmissíveis e crónicas na Eslovénia.

O investimento consiste na construção da clínica infecciosa no UKC Liubliana até à terceira fase de construção e nas obras de acompanhamento da quarta e quinta fases de construção, bem como na entrega de aceleradores lineares para o UKC Maribor.

N.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
182	A: Reforma do sistema de saúde	Etapa intermédia	Criação de um organismo independente para monitorizar e controlar a qualidade do sistema de saúde	Está operacional um organismo independente para monitorizar e controlar a qualidade do sistema de saúde				Q4	2023	O organismo deve desempenhar todas as tarefas relacionadas com a gestão do sistema de qualidade, a segurança, o desenvolvimento de normas e a monitorização de indicadores de qualidade, bem como a gestão de megadados no sistema de saúde para monitorizar a qualidade. O organismo deve também renovar a estratégia de gestão da qualidade da saúde.
183	A: Reforma do sistema de saúde	Etapa intermédia	Entrada em vigor da legislação	Disposições da legislação que indicam a entrada em vigor				Q4	2024	A legislação deve incluir disposições sobre: i) a qualidade dos cuidados de saúde: – introdução de princípios para a gestão da qualidade e da segurança da saúde; – revisão dos indicadores de qualidade da saúde; ii) acessibilidade dos cuidados de saúde: – definir os papéis das partes interessadas no sistema de saúde; – introdução de uma rede de prestadores de cuidados de saúde; – concessão de incentivos financeiros à medicina familiar e às clínicas pediátricas de nível primário; – revisão da gestão dos tempos de espera; – abordar a gestão do pessoal; iii) a sustentabilidade financeira dos cuidados de saúde: – revisão dos procedimentos de planeamento, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde; -transformar o seguro de saúde complementar; – ajustar os encargos e a responsabilidade no pagamento das contribuições obrigatórias para o seguro de saúde, mantendo simultaneamente um vasto conjunto de

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										prestações no âmbito dos direitos de seguro de saúde obrigatório; – definição dos direitos ao seguro de saúde obrigatório; – reforço da gestão e do desempenho do sistema de saúde e das instituições de saúde pública; – definição dos requisitos aplicáveis às auditorias internas nas instituições de saúde pública, incluindo a auditoria das demonstrações financeiras.
184	B: Reforçar a competência do pessoal de saúde para garantir a qualidade dos cuidados	Alvo	Entrega de veículos para equipas de cuidados paliativos		Número	0	14	Q4	2025	Entrega de 14 viaturas para equipas de cuidados paliativos.
184-A	B: Reforçar a competência do pessoal de saúde para garantir a qualidade dos cuidados	Alvo	Formação em cuidados paliativos, doenças geriátricas, saúde mental e doenças musculoesqueléticas		Número	0	4	Q2	2026	Formação em cuidados paliativos, doenças geriátricas, saúde mental e doenças musculoesqueléticas.
185	C: Transformação digital dos cuidados de saúde	Etapa intermédia	Adjudicação de um contrato para um sistema nacional de telemedicina	Comunicação da adjudicação				Q2	2024	O sistema nacional de telemedicina selecionado deve permitir a comunicação dos doentes com os profissionais de saúde e a cooperação entre estes. Deve proporcionar a infraestrutura digital necessária para a implementação da telessaúde, um cartão de saúde único e um modelo único de dados administrativos. Deve igualmente assegurar requisitos adequados em matéria de privacidade, proteção de dados, segurança informática, armazenamento e compatibilidade, bem como a especificação da forma de comunicação.

Seq. Não .	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
186	C: Transformação digital dos cuidados de saúde	Alvo	Instituições de saúde que utilizam o armazenamento central de imagens		Número	0	9	Q4	2024	Pelo menos nove instituições de saúde pública devem utilizar o sistema central de acesso e armazenamento de imagens (PACS).
187	C: Transformação digital dos cuidados de saúde	Etapa intermédia	Novas funcionalidades de telemedicina disponíveis para utilização por doentes e médicos	Novas funcionalidades de telemedicina disponíveis para utilização por doentes e médicos				Q4	2025	Novas funcionalidades do sistema nacional de telemedicina, assegurando a comunicação à distância do doente com o médico e a comunicação entre médicos, disponíveis para utilização por doentes e médicos.
188	D: Acessibilidade do sistema de saúde	Alvo	Construção de um heliporto		Número	0	1	Q2	2026	Construção de um heliporto.
189	D: Acessibilidade do sistema de saúde	Alvo	Entrega de veículos para assistência médica de emergência		Número	0	38	Q2	2026	Entrega de 38 veículos para assistência médica de emergência.
190	E: Tratamento eficaz de doenças transmissíveis e crónicas	Etapa intermédia	Adjudicação de um contrato para a construção da Clínica Infeciosa de Liubliana	Comunicação da adjudicação				Q4	2023	Adjudicação de um contrato para a construção da Clínica Infeciosa de Liubliana para o tratamento de doenças infecciosas. A clínica deve cumprir os requisitos aplicáveis aos edifícios com necessidades quase nulas de energia.
191	E: Tratamento eficaz de doenças transmissíveis e crónicas	Alvo	Entrega de aceleradores lineares para UKC Maribor		Número	0	4	Q2	2026	Entrega de quatro aceleradores lineares para UKC Maribor.
192	E: Tratamento eficaz de doenças transmissíveis e crónicas	Etapa intermédia	Construção da Clínica Infeciosa de Liubliana até à terceira fase de construção e algumas das obras de acompanhamento da quarta e quinta fases de construção	Construção até à terceira fase de construção e algumas das obras de acompanhamento da quarta e quinta fases de construção				Q2	2026	Construção da Clínica Infeciosa de Liubliana até à terceira fase de construção, que abrangerá obras artesanais e de instalação, bem como a estrutura de apoio em betão armado (AB) de todo o edifício. O projeto abrangerá igualmente algumas das obras de acompanhamento da quarta e quinta fases de construção.

O. COMPONENTE 15: CUIDADOS DE LONGO PRAZO

Esta componente do plano de recuperação e resiliência esloveno aborda os principais desafios relacionados com as tendências demográficas e a necessidade crescente de um maior acesso a serviços de cuidados continuados de elevada qualidade.

Os objetivos da componente são introduzir um novo pilar da segurança social através da criação de um quadro jurídico integrado para cuidados de longa duração de elevada qualidade, socialmente justos e financeiramente sustentáveis; aumentar a acessibilidade e a disponibilidade de serviços para os beneficiários de todas as idades; reforçar o desenvolvimento de serviços de proximidade e a integração com os serviços de saúde; aumentar a capacidade de pessoal e apoiar a digitalização do sistema.

Estes investimentos e reformas devem dar resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia em 2019 no sentido de «adotar e executar reformas nos cuidados de saúde e nos cuidados continuados que garantam a qualidade, a acessibilidade e a sustentabilidade orçamental a longo prazo» (recomendação específica por país n.º 1, 2019) e 2020 no sentido de «assegurar a resiliência do sistema de saúde e de cuidados continuados, nomeadamente através do fornecimento adequado de produtos médicos críticos e da resposta à escassez de profissionais de saúde» (recomendação específica por país n.º 1, 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

O.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Estabelecimento de um sistema único de cuidados de longa duração

Os objetivos da reforma são implementar um novo pilar da segurança social centrado nas necessidades específicas das pessoas que necessitam de cuidados de longa duração e assegurar a igualdade de acesso, independentemente do estatuto socioeconómico.

A reforma consiste na entrada em vigor de uma nova lei que estabelece um sistema integrado de cuidados de longa duração e um seguro obrigatório de cuidados de longa duração na Eslovénia, incluindo alterações aos estatutos no domínio da segurança social; e a criação de um modelo nacional para a monitorização da qualidade do tratamento pelos prestadores de cuidados de longa duração.

O.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
196	A: Estabelecimento de um sistema único de cuidados de longa duração	Etapa intermédia	Modelo nacional de acompanhamento dos indicadores de qualidade para os prestadores de cuidados de longa duração	O Ministério da Saúde adota um modelo nacional de monitorização				Q4	2021	Adoção de um modelo nacional de acompanhamento dos indicadores de qualidade para os prestadores de cuidados de longa duração nas instituições. Deve monitorizar a qualidade dos serviços de cuidados continuados a nível nacional. Devem ser monitorizados, pelo menos, os seguintes indicadores: número de lesões, número de quedas, número de desvios na administração de medicamentos, número de utilizadores com infeção por múltiplos microrganismos resistentes.
197	A: Estabelecimento de um sistema único de cuidados de longa duração	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa aos cuidados de longa duração, incluindo as disposições relativas ao seguro obrigatório de cuidados de longa duração	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei relativa aos cuidados de longa duração				Q4	2023	A Lei relativa aos cuidados de longa duração estabelece os cuidados de longa duração como um novo pilar da segurança social através da integração dos serviços sociais e de saúde. A lei deve estabelecer condições para a prestação de serviços de cuidados de longa duração seguros e de qualidade, incluindo normas e padrões para os trabalhadores no domínio dos cuidados de longa duração. Deve assegurar que os beneficiários com necessidades comparáveis têm acesso à igualdade de direitos, independentemente das suas características sociais, económicas ou outras características pessoais, e do local onde pretendem beneficiar do direito a serviços de cuidados de longa duração. A lei deve assegurar o financiamento do sistema de cuidados continuados através de fontes diversificadas, incluindo o orçamento do Estado. A lei deve assegurar a transição de um financiamento predominantemente orçamental para um financiamento predominantemente através de um seguro obrigatório de cuidados de longa duração. Deve assegurar que, pelo menos, 30 % dos custos dos serviços de cuidados de longa duração sejam financiados por esse seguro a partir de 1 de janeiro de 2026. A lei deve prever mecanismos para assegurar a sustentabilidade financeira do sistema de cuidados de longa duração. Podem ser

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										introduzidas contribuições dos utentes para o financiamento do sistema de cuidados de longa duração.
198	A: Estabelecimento de um sistema único de cuidados de longa duração	Etapa intermédia	Entrada em vigor de atos de execução e orientações ao abrigo da Lei relativa aos cuidados de longa duração	Disposição na lei que indica a entrada em vigor de atos de execução e orientações ao abrigo da Lei relativa aos cuidados de longa duração				Q4	2023	Os atos de execução estabelecem as regras que regem a aplicação da lei, em especial as condições técnicas mínimas e as normas de residência nas instituições, as condições de pessoal, as condições e as normas relativas à educação do pessoal, bem como o acompanhamento da procura de serviços de cuidados de longa duração e da capacidade dos prestadores de cuidados de longa duração de acordo com a forma como os cuidados de longa duração são prestados. Os indicadores para a monitorização da qualidade dos serviços no domínio dos cuidados de longa duração devem ser estabelecidos nas orientações adotadas pelo ministro, tal como previsto na Lei relativa aos cuidados de longa duração.

O.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimento C: Garantir um ambiente de vida seguro para as pessoas dependentes

O objetivo do investimento é proporcionar habitação, a fim de satisfazer o aumento previsto da procura de cuidados institucionais.

O investimento prevê instalações de cuidados institucionais recém-construídas com uma capacidade total de 516 camas.

O.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
203	C: Garantir um ambiente de vida seguro para as pessoas dependentes	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para a construção de novas instalações de cuidados institucionais	Comunicação da adjudicação				Q2	2023	Os projetos seleccionados devem assegurar que as novas instalações de cuidados institucionais assumam a forma de unidades de alojamento autónomas de menor dimensão destinadas a utilizadores de cuidados de longa duração que necessitem de cuidados básicos, sociais e médicos adaptados às suas necessidades, assegurando a qualidade e a segurança do tratamento das pessoas com um elevado grau de dependência. Os edifícios novos devem cumprir os requisitos aplicáveis aos edifícios com necessidades quase nulas de energia.
204	C: Garantir um ambiente de vida seguro para as pessoas dependentes	Alvo	Camas em instalações de cuidados institucionais recém-construídas		Número	0	516	Q2	2026	Instalações de cuidados institucionais recém-construídas com uma capacidade total de 516 camas.

P. COMPONENTE 16: CASA AFECTÁVEL

Esta componente do plano de recuperação e resiliência esloveno dá resposta à escassez de habitações públicas para arrendamento na Eslovénia. O acesso a uma habitação adequada é particularmente difícil para os jovens e as famílias jovens, os grupos socialmente desfavorecidos e outros grupos marginalizados.

Estes objetivos desta componente consistem em estabelecer as condições para aumentar o parque de habitações públicas para arrendamento com uma reforma da política de habitação e investimentos conexos em novos apartamentos para arrendamento e na aquisição e renovação de apartamentos vazios existentes. Tal reduzirá os custos de habitação para os grupos-alvo, incluindo as pessoas e famílias socialmente desfavorecidas.

Estes investimentos e reformas devem dar resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Eslovénia em 2020 no sentido de «proporcionar uma substituição adequada do rendimento e proteção social» (recomendação específica por país n.º 2, de 2020).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

P.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Esta componente do plano de recuperação e resiliência esloveno não inclui reformas e investimentos ao abrigo de apoio financeiro não reembolsável.

P.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Esta componente do plano de recuperação e resiliência esloveno não inclui reformas e investimentos ao abrigo de apoio financeiro não reembolsável.

P.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma A: Reforço do parque de habitações públicas para arrendamento

O objetivo da reforma é aumentar o número de habitações públicas para arrendamento na Eslovénia, principalmente para grupos socialmente desfavorecidos e marginalizados.

A reforma consiste na entrada em vigor de alterações à Lei da Habitação, que harmonizarão o nível das rendas sem fins lucrativos dos fundos públicos de habitação e permitirão a contração de empréstimos adicionais por esses fundos. Espera-se que estas alterações assegurem a estabilidade financeira a longo prazo dos fundos públicos de habitação na Eslovénia.

As alterações devem igualmente estabelecer um serviço público de arrendamento com o objetivo de adquirir e renovar apartamentos privados vazios existentes para efeitos de habitação a preços acessíveis.

De um modo geral, espera-se que a reforma facilite a construção de, pelo menos, 480 habitações adicionais.

Investimento B: Fornecimento de habitações para arrendamento público

O objetivo do investimento é reduzir o défice de habitações públicas para arrendamento na Eslovénia.

O investimento consiste em novos apartamentos para arrendamento de habitação pública.

P.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
205	A: Reforço do parque de habitações públicas para arrendamento	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei da Habitação	Disposição na lei que indica a entrada em vigor de alterações à Lei da Habitação				Q4	2021	Espera-se que as alterações à Lei da Habitação promovam uma abordagem eficaz e equilibrada da oferta de habitação. Devem incluir uma atualização do nível das rendas sem fins lucrativos, minimizando simultaneamente o impacto nos inquilinos em risco social; a possibilidade de contrair novos empréstimos por fundos públicos de habitação e a possibilidade de ativar o parque habitacional existente, mas desocupado, para utilização como habitação para arrendamento público.
207	B: Fornecimento de habitações para arrendamento público	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para a disponibilização de habitações públicas para arrendamento	Comunicação dos prémios				Q2	2022	Os projetos selecionados devem assegurar a construção de novas habitações com uma superfície média prevista entre 47 e 58 m². Todas as habitações devem ser utilizadas exclusivamente para fins de arrendamento público. Os edifícios novos devem cumprir os requisitos aplicáveis aos edifícios com necessidades quase nulas de energia.
208	B: Fornecimento de habitações para arrendamento público	Alvo	Apartamentos para arrendamento de habitação pública		Número	0	480	Q4	2024	Devem ser disponibilizados para utilização 480 novos apartamentos de arrendamento de habitação pública.

R. COMPONENTE 17: REPowerEU

O objetivo da componente REPowerEU do plano de recuperação e resiliência esloveno é reduzir a dependência dos combustíveis fósseis, em especial da Rússia, e acelerar a transição ecológica em setores-chave da economia. Espera-se que os investimentos na descarbonização da indústria e na rede de distribuição de eletricidade, juntamente com uma reforma destinada a facilitar a implantação mais rápida das energias renováveis em várias zonas espaciais (por exemplo, minas, beiras de estradas, superfícies de água, telhados), contribuam para o aumento da quota de energias renováveis no cabaz energético. Além disso, prevê-se que um investimento em infraestruturas de carregamento e veículos com nível nulo de emissões contribua para a redução das emissões de gases com efeito de estufa provenientes do setor dos transportes.

Dos quatro investimentos, três têm uma dimensão transfronteiriça ou plurinacional. Os dois maiores investimentos com uma dimensão transfronteiriça ou plurinacional dizem respeito à descarbonização da indústria através de medidas como a eficiência energética e a eletrificação, e à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos e de veículos com nível nulo de emissões, contribuindo assim para reduzir a procura de combustíveis fósseis importados. Do mesmo modo, um investimento na modernização e expansão da rede de distribuição de eletricidade também tem uma dimensão transfronteiriça, uma vez que visa permitir a ligação à rede de uma quota mais elevada de energias renováveis.

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

R.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma A: Medida reforçada: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia

O objetivo desta reforma é facilitar a implantação acelerada de instalações de energias renováveis para a produção de eletricidade através da expansão da atual reforma A da componente 1. A reforma reforçada deve eliminar os obstáculos regulamentares à implantação de instalações de energias renováveis (energia solar fotovoltaica e eólica) em determinadas zonas, como bermas de estradas, superfícies de água e telhados. Além disso, a reforma deve também definir as competências e os procedimentos para um interesse público superior.

A reforma deve ser implementada com a entrada em vigor da Lei relativa à implantação de instalações de produção de eletricidade a partir de energias renováveis e a adoção de um decreto que estabeleça regras pormenorizadas para a localização de instalações fotovoltaicas.

A execução da medida deve estar concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento C: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (rede de média e baixa tensão)

O objetivo deste investimento é modernizar a rede de distribuição de eletricidade de média e baixa tensão e permitir a ligação das energias renováveis.

O investimento consiste na construção de uma rede de média tensão de, pelo menos, 227 quilómetros de comprimento e de uma rede de baixa tensão de, pelo menos, 806 quilómetros de comprimento.

Investimento D: Eficiência energética e descarbonização da economia

O objetivo deste investimento é apoiar a descarbonização da economia.

O investimento consiste no cofinanciamento de sistemas de armazenamento de eletricidade.

Investimento E: Medida reforçada: Promover uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes

O objetivo deste investimento é acelerar o desenvolvimento de um mercado de combustíveis alternativos nos transportes e aumentar a adoção de veículos com nível nulo de emissões na Eslovénia.

O investimento consiste na entrega de autocarros a hidrogénio e elétricos, bem como no cofinanciamento de veículos com nível nulo de emissões; e a matrícula de pontos de carregamento para veículos com nível nulo de emissões.

R.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
210	A: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia (expansão)	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa à implantação de instalações de produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis	Disposição do ato que indica a entrada em vigor				Q4	2023	O ato deve eliminar os obstáculos regulamentares à implantação de instalações de energias renováveis (energia solar fotovoltaica e eólica) em determinadas zonas, como bermas de estradas, superfícies de água e telhados. Além disso, a lei deve definir as competências e os procedimentos para um interesse público superior.
211	A: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia (expansão)	Etapa intermédia	Adoção de um decreto que estabelece regras pormenorizadas para a localização de instalações fotovoltaicas	Disposição do decreto que indica a entrada em vigor				Q2	2024	O decreto deve especificar as regras para a localização de instalações fotovoltaicas em zonas como telhados, superfícies de água e bermas das estradas.
214	C: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (rede de média tensão)	Etapa intermédia	Lançamento de um convite à apresentação de propostas para uma rede de distribuição de média tensão nova ou melhorada	Publicação do convite à apresentação de propostas				Q2	2024	É publicado o convite à apresentação de propostas para a construção de uma rede de distribuição de eletricidade de média tensão nova ou melhorada. O investimento deve promover a digitalização da rede, abrangendo novos sistemas de controlo e tecnologias de sensores que permitam a monitorização, a medição, o controlo da qualidade ou a gestão interativos e inteligentes da produção, do transporte, da distribuição ou do consumo de energia na rede de distribuição. Os critérios de elegibilidade devem assegurar o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
215	C: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (rede de média tensão)	Alvo	Extensão da rede de distribuição		km	0	227	Q2	2026	Devem ser construídos pelo menos 227 km de rede de distribuição de média tensão.
215-A	C: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (rede de média tensão e rede de baixa tensão)	Alvo	Extensão da rede de distribuição (baixa tensão)		km	0	806	Q2	2026	Devem ser construídos pelo menos 806 km de nova rede de distribuição de baixa tensão.
216	D: Eficiência energética e descarbonização da economia	Etapa intermédia	Lançamento de um regime de apoio à eficiência energética e à descarbonização da economia	Publicação de um convite à apresentação de propostas				Q2	2024	Publicação de um convite à apresentação de propostas para a eficiência energética e a descarbonização da economia. As condições do regime devem estar em conformidade com a descrição da medida. Os critérios de elegibilidade devem assegurar o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
217	D: Eficiência energética e descarbonização da economia	Alvo	Número de sistemas de armazenamento de eletricidade cofinanciados		Número	0	56	Q2	2026	Decisões de cofinanciamento da entidade adjudicante relativas a, pelo menos, 56 sistemas de armazenamento de eletricidade.
218	E: Promover a criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes (expansão)	Etapa intermédia	Publicação de um convite à apresentação de propostas para a implantação de infraestruturas de carregamento ou abastecimento	Publicação de um convite à apresentação de propostas				Q2	2024	Publicação do convite à apresentação de propostas para a implantação de infraestruturas de carregamento e abastecimento. As condições devem estar em conformidade com a descrição da medida.

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para objetivos intermédios)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
219	E: Promoção de uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes (expansão)	Alvo	Pontos de carregamento registados para veículos com emissões nulas		Número	0	484	Q2	2026	Devem ser inscritos 484 pontos de carregamento para veículos com nível nulo de emissões no registo nacional de pontos de carregamento acessíveis ao público para veículos elétricos.
220	E: Promoção de uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes (expansão)	Alvo	Autocarros elétricos e a hidrogénio entregues		Número	0	5	Q2	2026	Entrega de 2 autocarros a hidrogénio e 3 autocarros elétricos.
221	E: Promoção de uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes (expansão)	Alvo	Cofinanciamento de veículos com nível nulo de emissões		Número	0	7 925	Q2	2026	As decisões de cofinanciamento da entidade adjudicante relativas a 7 925 veículos com nível nulo de emissões são emitidas.

2. Custo total estimado do plano de recuperação e resiliência

O custo total estimado do plano de recuperação e resiliência da Eslovénia é de 2 082 352 849 EUR.

Os custos totais estimados do capítulo REPowerEU são de 122 170 000 EUR. Em especial, os custos totais estimados das medidas a que se refere o artigo 21.o-C, n.o 3, alínea a), do Regulamento (UE) 2023/435 são de 0 EUR, enquanto os custos das outras medidas do capítulo REPowerEU são de 122 170 000 EUR.

SECÇÃO 2: APOIO FINANCEIRO

1. Contribuição financeira

As prestações referidas no artigo 2.o, n.o 2, são organizadas do seguinte modo:

1.1. Primeira parcela (apoio não reembolsável):

Seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
83	D: Projetos transfronteiriços e plurinacionais – Infraestrutura e serviços comuns europeus de dados	Etapa intermédia	Lançamento do convite à manifestação de interesse num novo projeto sobre a computação em nuvem da próxima geração
85	E: Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos integrados de semicondutores	Etapa intermédia	Finalização da lista de potenciais participantes no projeto comum.
171	A: Eliminação das barreiras administrativas	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa à desburocratização
77	A: Transformação digital da economia (empresas e indústria)	Etapa intermédia	Adoção de uma estratégia para a transformação digital das empresas
90	A: Reforçar a governação da transformação digital da administração pública	Etapa intermédia	Criação e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Informático da Administração Estatal
124	A: Reforço dos mercados de capitais	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa às formas de fundos de investimento alternativos
126	B: Uma economia mais produtiva para a transição digital e ecológica	Etapa intermédia	Entrada em vigor de alterações à Lei relativa à promoção do investimento com o objetivo de promover a transição ecológica
149	A: Reforçar o desenvolvimento sustentável do turismo	Etapa intermédia	Entrada em vigor de um decreto relativo aos incentivos ao desenvolvimento para o turismo

Seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
174	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Etapa intermédia	Entrada em vigor da alteração à Lei dos Contratos Públicos
178	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Etapa intermédia	Alinhamento das bases de dados da Eslovénia relativas aos contratos públicos com a base de dados da Comissão Europeia e transmissão dos dados necessários para a publicação integral dos indicadores relativos aos contratos públicos no Painel de Avaliação do Mercado Único
181	D: Execução do Plano de Recuperação e Resiliência – sistemas de controlo e auditoria	Etapa intermédia	Decreto nacional que descreve o procedimento para a realização de auditorias e controlos em conformidade com a legislação nacional e da União aplicável e com as orientações do organismo de coordenação adotadas pelo Governo; Criação do Gabinete de Execução do Plano de Recuperação e Resiliência e atualização do sistema de repositórios para auditorias e controlos: informações para o acompanhamento da execução do MRR
196	A: Estabelecimento de um sistema único de cuidados de longa duração	Etapa intermédia	Modelo nacional de acompanhamento dos indicadores de qualidade para os prestadores de cuidados de longa duração
		Montante da parcela	57 064 305 EUR

1.2. Segunda parcela (apoio não reembolsável):

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
1	A: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis
54	A: Reforma da organização do transporte público de passageiros	Etapa intermédia	Entrada em vigor da lei que institui um operador integrado de transporte público de passageiros
63	B: Reforma da criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos	Etapa intermédia	Entrada em vigor de uma lei relativa aos combustíveis alternativos nos transportes

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
71	A: Estabelecer um quadro para uma transformação sustentável e ecológica	Etapa intermédia	O balcão único para a economia circular está operacional
78	A: Transformação digital da economia (empresas e indústria)	Etapa intermédia	Orientações para contratos públicos inovadores
80	B: Programa de transformação digital industrial/empresarial	Etapa intermédia	Adjudicação de contratos para projetos de transformação digital das empresas
81	B: Agenda para a transformação digital industrial/empresarial	Alvo	Consórcios de empresas com estratégia digital produzida
91	B: Criar um ambiente para a utilização de serviços eletrónicos pela administração pública	Etapa intermédia	Documentos nacionais de identidade eletrónica seguros
94	F: Transição para a Sociedade Gigabit	Etapa intermédia	Adoção de um Plano para a Banda Larga 2021-2025
110	A: Funcionamento e gestão do sistema de IDI	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa às atividades de investigação, desenvolvimento e inovação
111	A: Funcionamento e gestão do sistema de IDI	Etapa intermédia	Criação e funcionamento do Comité Misto do Programa
125	A: Reforço dos mercados de capitais	Etapa intermédia	Adoção de uma estratégia de desenvolvimento do mercado de capitais
127	B: Uma economia mais produtiva para a transição digital e ecológica	Etapa intermédia	Entrada em vigor do regulamento de execução da Lei relativa à promoção do investimento
128	C: Apoio à descarbonização, à produtividade e à competitividade das empresas	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de apoio ao desenvolvimento regional
133	D: Fornecimento de ecossistemas inovadores de infraestruturas económicas e empresariais	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para ecossistemas inovadores de infraestruturas empresariais
160	F: Projetos-piloto para a reforma do ensino superior com vista a uma transição ecológica e resiliente	Etapa intermédia	Seleção concluída de projetos-piloto para a renovação do processo de ensino superior
172	A: Eliminação das barreiras administrativas	Etapa intermédia	Entrada em vigor da segunda lei relativa à desburocratização

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
176	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Etapa intermédia	Concluiu a assistência técnica para apoiar a execução das reformas dos contratos públicos.
180	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei da Construção e à Lei do Ordenamento do Território
		Montante da parcela	147 498 852 EUR

1.3. Terceira parcela (apoio não reembolsável):

Seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
2	A: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia	Etapa intermédia	Está operacional um ponto único para apoiar os investidores na obtenção de aprovações para a instalação e ligação de instalações de produção a fontes de energia renováveis
4	D: Reestruturação energeticamente eficiente dos sistemas de aquecimento urbano com recurso a fontes renováveis	Etapa intermédia	Lançamento de um convite à apresentação de propostas para fontes de energia renováveis nos sistemas de aquecimento urbano
6	F: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (estações de transformação)	Etapa intermédia	Abertura de um convite à apresentação de propostas para estações de transformação de eletricidade
21	B: Renovação sustentável dos edifícios	Etapa intermédia	Abertura de um convite à apresentação de propostas para a implementação de atualizações individuais dos sistemas técnicos dos edifícios
22	B: Renovação sustentável dos edifícios	Etapa intermédia	Abertura de um convite público à apresentação de propostas de renovação energética e sustentável de edifícios públicos de elevada importância administrativa e social
23	B: Renovação sustentável dos edifícios	Etapa intermédia	Abertura de um convite à apresentação de propostas para a renovação energética e sustentável de edifícios residenciais públicos.
36	C: Restaurar e atenuar os efeitos das alterações	Etapa intermédia	Entrada em vigor de alterações às regras relativas às condições de inscrição no

Seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
	climáticas e das catástrofes relacionadas com o clima na resiliência da biodiversidade florestal		registo de fornecedores e outras obrigações dos fornecedores e aos requisitos relativos à comercialização de materiais florestais de reprodução
38	H: Projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas
42	I: Projectos de abastecimento e poupança de água potável	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de abastecimento de água potável
57	C: Aumento da capacidade da infraestrutura ferroviária	Etapa intermédia	Adjudicação de contratos para a modernização dos troços ferroviários
58	C: Aumento da capacidade da infraestrutura ferroviária	Etapa intermédia	Adjudicação de contratos para a modernização das estações ferroviárias de Grosuplje e Domžale
69	A: Estabelecer um quadro para uma transformação sustentável e ecológica	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações relativas à responsabilidade alargada do produtor e à valorização de resíduos
93	C: Modernizar os processos administrativos para uma transformação digital bem-sucedida	Etapa intermédia	Eliminação dos obstáculos jurídicos e administrativos à prestação de serviços em linha
100	I. Digitalização da segurança interna	Alvo	Utilizadores da nova rede de rádio digital da polícia (TETRA)
144	D: Entrada mais rápida dos jovens no mercado de trabalho	Alvo	Número de jovens em empregos subsidiados com base num contrato de duração indeterminada
150	B: Desenvolvimento sustentável da oferta de alojamento turístico da Eslovénia para aumentar o valor acrescentado do turismo	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para aumentar a eficiência energética do alojamento turístico
154	D: Restauração sustentável e revitalização do património cultural e das infraestruturas culturais públicas	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para a renovação de sítios do património cultural
		Montante da parcela	156 822 253 EUR

1.4. Quarta parcela (apoio não reembolsável):

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
19	A: Reforma do planeamento e do financiamento da renovação energética dos edifícios do setor público	Etapa intermédia	Entrada em vigor de uma proibição da utilização de combustíveis fósseis para aquecimento em edifícios novos
129	C: Apoio à descarbonização, à produtividade e à competitividade das empresas	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de promoção do investimento
137	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Projeto de alterações à legislação em matéria de pensões para consulta
164	H: Ecologização das infraestruturas educativas na Eslovénia	Etapa intermédia	Seleção concluída de projetos de investimento para tornar as infraestruturas educativas mais ecológicas
179	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Etapa intermédia	A Academia de Contratos Públicos está operacional
		Montante da parcela	163 730 733 EUR

1.5. Quinta parcela (apoio não reembolsável):

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
8	C: Eficiência energética na economia	Etapa intermédia	Plano de ação para a gestão da eficiência energética na economia
29	A: Reforçar a preparação e a resposta em caso de catástrofes provocadas pelo clima	Etapa intermédia	Entrada em vigor de uma resolução sobre o programa nacional de protecção contra catástrofes naturais e outras
55	A: Reforma da organização do transporte público de passageiros	Etapa intermédia	Uma empresa de gestão do transporte público de passageiros está operacional
70	A: Estabelecer um quadro para uma transformação sustentável e ecológica	Etapa intermédia	Desenvolvimento e aplicação de uma metodologia de planeamento orçamental ecológico
107	J: Digitalização da educação e da ciência	Alvo	Ligações ópticas backbone adicionais de 100 Gbps
138	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Proposta legislativa de alterações abrangentes à Lei relativa ao seguro de

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
			pensão e de invalidez transmitida à Assembleia Nacional
182	A: Reforma do sistema de saúde	Etapa intermédia	Criação de um organismo independente para monitorizar e controlar a qualidade do sistema de saúde
190	E: Tratamento eficaz de doenças transmissíveis e crónicas	Etapa intermédia	Adjudicação de um contrato para a construção da Clínica Infecciosa de Liubliana
197	A: Estabelecimento de um sistema único de cuidados de longa duração	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa aos cuidados de longa duração, incluindo as disposições relativas ao seguro obrigatório de cuidados de longa duração
198	A: Estabelecimento de um sistema único de cuidados de longa duração	Etapa intermédia	Entrada em vigor de atos de execução e orientações ao abrigo da Lei relativa aos cuidados de longa duração
210	A: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia (expansão)	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa à implantação de instalações de produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis
		Montante da parcela	232 175 896 EUR

1.6. Sexta parcela (apoio não reembolsável):

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
59	C: Aumento da capacidade da infraestrutura ferroviária	Alvo	Estações ferroviárias modernizadas
72	B: Projeto estratégico integrado para descarbonizar a Eslovénia através da transição para uma economia circular	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para apoiar as empresas na transição para uma economia circular
82	B: Agenda para a transformação digital industrial/empresarial	Alvo	Consórcios apoiados por uma transformação digital completa e abrangente
86	E: Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos integrados de semicondutores	Alvo	Número de projetos iniciados

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
92	D: Criação de um Centro de Competências – Centro de Recursos Humanos e reforço das competências do pessoal da administração pública	Etapa intermédia	Criação e funcionamento de um centro de competências – centro de recursos humanos
106	J: Digitalização da educação e da ciência	Alvo	Instituições de ensino adicionais com ligações óticas superiores a 1 Gbps
135	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Entrada em vigor da lei que estabelece um regime de tempo de trabalho reduzido «de crise»
136	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei de Regulamentação do Mercado de Trabalho
157	E: A transformação abrangente da educação ecológica e digital	Alvo	Profissionais e gestores que tenham concluído formação em competências digitais e de desenvolvimento sustentável
173	B: Setor público moderno e resiliente	Etapa intermédia	Entrada em vigor de uma lei que regula o sistema de remuneração no setor público
185	C: Transformação digital dos cuidados de saúde	Etapa intermédia	Adjudicação de um contrato para um sistema nacional de telemedicina
211	A: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia (expansão)	Etapa intermédia	Adoção de um decreto que estabelece regras pormenorizadas para a localização de instalações fotovoltaicas
214	C: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (rede de média tensão)	Etapa intermédia	Lançamento de um concurso para uma rede de distribuição de média tensão nova ou melhorada
216	D: Eficiência energética e descarbonização da economia	Etapa intermédia	Lançamento de um regime de apoio à eficiência energética e à descarbonização da economia
218	E: Promover a criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes (expansão)	Etapa intermédia	Publicação de um convite à apresentação de propostas para a implantação de infraestruturas de carregamento ou abastecimento
		Montante da parcela	230 620 992 EUR

1.7. Sétima parcela (apoio não reembolsável):

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
3	A: Reforma da promoção das fontes de energia renováveis na Eslovénia	Etapa intermédia	Entrada em vigor do(s) ato(s) jurídico(s)
30	E: Resiliência social e económica a catástrofes relacionadas com o clima na República da Eslovénia	Alvo	Centro construído para a formação de unidades de proteção civil e de socorro em caso de catástrofe para responder a incêndios florestais
32	F: Redução dos riscos de inundações	Etapa intermédia	Adjudicação de contratos para projectos de protecção contra inundações
39	H: Projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Alvo	Número de novos sistemas de águas residuais construídos ou de sistemas de águas residuais existentes reconstruídos
43	I: Projectos de abastecimento e poupança de água potável	Alvo	Número de novos sistemas de abastecimento de água potável construídos ou de sistemas de abastecimento de água potável existentes reconstruídos
60	C: Aumento da capacidade da infraestrutura ferroviária	Alvo	Comprimento das linhas ferroviárias reconstruídas
74	C: Aumentar a transformação da madeira para acelerar a transição para uma sociedade com impacto neutro no clima	Etapa intermédia	Decisões de subvenção para projetos de apoio à transformação da madeira
75	C: Aumentar a transformação da madeira para acelerar a transição para uma sociedade com impacto neutro no clima	Alvo	Número de projetos de apoio à transformação da madeira
95	E: Garantir a cibersegurança	Etapa intermédia	Legislação que reforça a cooperação em matéria de cibersegurança nacional
139	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Entrada em vigor da legislação relativa à reforma do sistema de pensões
143	C: Introdução de métodos de trabalho mais flexíveis e adaptados às necessidades das pessoas com deficiência em empresas protegidas e centros de emprego	Alvo	Subvenções para projetos de apoio a regimes de trabalho mais flexíveis para pessoas com deficiência
145	D: Entrada mais rápida dos jovens no mercado de trabalho	Alvo	Incentivos financeiros para os empregadores contratarem jovens com contratos de duração indeterminada.
175	C: Criar condições sistémicas para o	Alvo	Indicador de inexistência de convites à apresentação de propostas

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
	crescimento do investimento		
177	C: Criar condições sistémicas para o crescimento do investimento	Etapa intermédia	Análise das reformas dos contratos públicos
183	A: Reforma do sistema de saúde	Etapa intermédia	Entrada em vigor da legislação
186	C: Transformação digital dos cuidados de saúde	Alvo	Instituições de saúde que utilizam o armazenamento central de imagens
		Montante da parcela	266 842 191 EUR

1.8. Oito parcelas (apoio não reembolsável):

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
5	D: Reestruturação energeticamente eficiente dos sistemas de aquecimento urbano com recurso a fontes renováveis	Alvo	Capacidade instalada de energias renováveis em sistemas de aquecimento urbano
26	B: Renovação sustentável dos edifícios	Alvo	Modernização dos sistemas técnicos dos edifícios
37	G: Centro de sementes, viveiros e proteção florestal	Alvo	Centro construído para sementes, viveiros e proteção florestal
40	H: Projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Alvo	Número de novos sistemas de águas residuais construídos ou de sistemas de águas residuais existentes reconstruídos
44	I: Projectos de abastecimento e poupança de água potável	Alvo	Número de novos sistemas de abastecimento de água potável construídos ou de sistemas de abastecimento de água potável existentes reconstruídos
73	B: Projeto estratégico integrado para descarbonizar a Eslovénia através da transição para uma economia circular	Alvo	Número de projetos ou atividades de apoio às empresas na transição para uma economia circular
97	G: Modernizar o ambiente digital da administração pública	Etapa intermédia	Plataforma de legislação eletrónica
101	I. Digitalização da segurança interna	Etapa intermédia	Aplicações na Nuvem da Polícia
102	K: Quadro de localização esloveno verde	Alvo	Soluções de informação espacial e ambiental interligadas

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
140	A: Medidas estruturais para reforçar a resiliência do mercado de trabalho	Etapa intermédia	Adoção das Orientações para a execução da política ativa do mercado de trabalho 2026-2030
148	A: Reforçar o desenvolvimento sustentável do turismo	Etapa intermédia	Instrumento analítico para os indicadores do turismo
153	C: Desenvolvimento sustentável das infraestruturas turísticas públicas e partilhadas e das atrações naturais nos destinos turísticos	Alvo	Projectos em infra-estruturas turísticas públicas
156	A: Renovar o sistema educativo para as transições ecológica e digital	Etapa intermédia	Currículos revistos para a educação e acolhimento na primeira infância, escolas primárias e secundárias
184	B: Reforçar a competência do pessoal de saúde para garantir a qualidade dos cuidados	Alvo	Entrega de veículos para equipas de cuidados paliativos
187	C: Transformação digital dos cuidados de saúde	Etapa intermédia	Novas funcionalidades de telemedicina disponíveis para utilização por doentes e médicos
		Montante da parcela	89 526 623 EUR

1.9. Nona parcela (apoio não reembolsável):

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
7	F: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (estações de transformação)	Alvo	Número de novas estações de transformação de eletricidade construídas
7-A	F: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (estações de transformação e rede de baixa tensão)	Alvo	Extensão da rede de distribuição (rede de baixa tensão) construída
25	B: Renovação sustentável dos edifícios	Alvo	Renovação de edifícios
31	E: Resiliência social e económica a catástrofes relacionadas com o clima na República da Eslovénia	Alvo	Participantes formados na resposta a incêndios florestais
35	F: Redução dos riscos de inundações	Alvo	Infraestruturas de proteção contra inundações construídas
35-A	F: Redução dos riscos de inundações	Alvo	Criação de um sistema central de informação para a monitorização da água

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
41	H: Projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Alvo	Número de novos sistemas de águas residuais construídos ou de sistemas de águas residuais existentes reconstruídos
45	I: Projectos de abastecimento e poupança de água potável	Alvo	Número de novos sistemas de abastecimento de água potável construídos ou de sistemas de abastecimento de água potável existentes reconstruídos
62	D: Digitalização das infraestruturas rodoviárias	Alvo	Estradas abrangidas por um sistema de controlo e gestão do tráfego
65	E: Promover uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes	Alvo	Registo de pontos de carregamento para veículos com nível nulo de emissões no registo nacional de pontos de carregamento
76	C: Aumentar a transformação da madeira para acelerar a transição para uma sociedade com impacto neutro no clima	Alvo	Número de projetos de apoio à transformação da madeira
84	D: Projetos transfronteiriços e plurinacionais – Infraestrutura e serviços comuns europeus de dados	Alvo	Relatórios sobre soluções de tratamento de dados
96	G: Modernizar o ambiente digital da administração pública	Alvo	Desembolso de 2 000 000 EUR
98	G: Modernizar o ambiente digital da administração pública	Alvo	Número de certificados de participação emitidos para atividades de formação em competências digitais para o setor público
99	H: Infraestruturas a gigabits	Alvo	Agregados familiares com acesso em banda larga ativado
104	L: Digitalização no domínio da agricultura, da alimentação ou da silvicultura	Alvo	Número de serviços em linha, soluções em linha, infraestruturas informáticas ou equipamentos relacionados com a agricultura, a alimentação ou a silvicultura
105	N: Digitalização no domínio da justiça	Alvo	Número de sistemas informáticos, ou serviços eletrónicos, ou soluções eletrónicas, ou infraestruturas informáticas, ou equipamentos relacionados com o domínio da justiça
108	J: Digitalização da educação e da ciência	Alvo	Número de aplicações informáticas relacionadas com o domínio da educação
109	M: Digitalização no domínio da cultura	Alvo	Número de serviços em linha, soluções em linha, infraestruturas informáticas ou equipamentos relacionados com o domínio da cultura
109-A	O: Contribuição voluntária para a Empresa Comum EuroHPC para as gigafábricas de IA ou	Etapa intermédia	Assinatura do acordo de contribuição entre a Eslovénia e a Empresa Comum EuroHPC e desembolso da contribuição voluntária para a

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
	infraestruturas de IA equivalentes		Empresa Comum EuroHPC
115	B: Financiamento de projetos de investigação e inovação no domínio da transição ecológica ou digital	Alvo	Realização de projetos no domínio da transição ecológica ou digital
118	B: Financiamento de projetos de investigação e inovação no domínio da transição ecológica ou digital	Alvo	Realização de projetos no domínio da transição ecológica
119	C: Apoio à mobilidade internacional e à (re)integração dos investigadores eslovenos	Alvo	Contratos de apoio aos investigadores
122	D: Projetos de demonstração e projetos-piloto de IDI no domínio da transição ecológica	Alvo	Realização de projetos de demonstração ou de projetos-piloto de IDI
130	C: Apoio à descarbonização, à produtividade e à competitividade das empresas	Alvo	Número de projetos de apoio às empresas para o seu investimento em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos
132	C: Apoio à descarbonização, à produtividade e à competitividade das empresas	Alvo	Número de projetos de apoio a empresas que investem em regiões menos desenvolvidas ou zonas fronteiriças problemáticas
134	D: Fornecimento de ecossistemas inovadores de infraestruturas económicas e empresariais	Alvo	Desenvolvimento, modernização ou ampliação de zonas destinadas a utilização económica e empresarial
151	B: Desenvolvimento sustentável da oferta de alojamento turístico da Eslovénia para aumentar o valor acrescentado do turismo	Alvo	Projectos de alojamento turístico
155	D: Restauração sustentável e revitalização do património cultural e das infraestruturas culturais públicas	Alvo	Sítios do património cultural renovados
158a	E: A transformação abrangente da educação ecológica e digital	Alvo	Projetos para as competências digitais, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira dos aprendentes
158c	E: A transformação abrangente da educação ecológica e digital	Alvo	Programas de formação não formal em literacia financeira para adultos
159	B: Reforma do ensino superior para uma transição ecológica e resiliente	Alvo	Programas de estudos do ensino superior revistos
161	F: Projetos-piloto para a reforma do ensino superior com vista a uma transição ecológica e resiliente	Alvo	Projetos-piloto para a renovação do ensino superior com vista a uma transição ecológica e/ou digital
162	C: Modernização do ensino secundário profissional e da formação profissional,	Alvo	Programas de formação profissional revistos favoravelmente revistos pelo ministério responsável pela educação

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapas / Meta	Nome
	incluindo os programas de aprendizagem (EFP)		
163	G: Reforçar a cooperação entre o sistema educativo e o mercado de trabalho	Alvo	Projectos de formação de mentores
166	H: Ecologização das infraestruturas educativas na Eslovénia	Alvo	Estabelecimentos de ensino novos ou renovados
184-A	B: Reforçar a competência do pessoal de saúde para garantir a qualidade dos cuidados	Alvo	Formação em cuidados paliativos, doenças geriátricas, saúde mental e doenças musculoesqueléticas
188	D: Acessibilidade do sistema de saúde	Alvo	Construção de um heliporto
189	D: Acessibilidade do sistema de saúde	Alvo	Entrega de veículos para assistência médica de emergência
191	E: Tratamento eficaz de doenças transmissíveis e crónicas	Alvo	Entrega de aceleradores lineares para UKC Maribor
192	E: Tratamento eficaz de doenças transmissíveis e crónicas	Etapas intermédias	Construção da Clínica Infecçiosa de Liubliana até à terceira fase de construção e algumas das obras de acompanhamento da quarta e quinta fases de construção
215	C: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (rede de média tensão)	Alvo	Extensão da rede de distribuição
215-A	C: Reforço da rede de distribuição de eletricidade (rede de média tensão e rede de baixa tensão)	Alvo	Extensão da rede de distribuição (baixa tensão)
217	D: Eficiência energética e descarbonização da economia	Alvo	Número de sistemas de armazenamento de eletricidade cofinanciados
219	E: Promoção de uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes (expansão)	Alvo	Pontos de carregamento registados para veículos com emissões nulas
220	E: Promoção de uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes (expansão)	Alvo	Autocarros elétricos e a hidrogénio entregues
221	E: Promover a infraestrutura para combustíveis alternativos nos transportes (expansão)	Alvo	Veículos com nível nulo de emissões cofinanciados
		Montante da parcela	268 666 495 EUR

2. Empréstimo

As frações referidas no artigo 3.o, n.o 2, são organizadas do seguinte modo:

2.1. Primeira parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
13	B: Reforma do fornecimento de eletricidade para promover as fontes de energia renováveis	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa ao fornecimento de eletricidade
17	F: Continuar a reforçar a rede de distribuição de eletricidade	Etapa intermédia	Abertura de um convite à apresentação de propostas para uma nova rede de distribuição de baixa tensão
46	B: Reforçar a prevenção para aumentar a segurança contra inundações	Etapa intermédia	Entrada em vigor de um novo plano de gestão dos riscos de inundações
50	H: Outros projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas
52	I: Outros projetos de abastecimento e poupança de água potável	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para projetos de abastecimento de água potável
167	D: Estratégia para tornar as infraestruturas de educação e investigação mais ecológicas na Eslovénia	Etapa intermédia	Adoção da estratégia para tornar as infraestruturas de ensino e investigação mais ecológicas
205	Reforço do parque de habitações públicas para arrendamento	Etapa intermédia	Entrada em vigor das alterações à Lei da Habitação
207	Fornecimento de habitações para arrendamento público	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para a disponibilização de habitações públicas para arrendamento
		Montante da parcela	310 091 602 EUR

2.2. Segunda parcela (apoio sob a forma de empréstimos):

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
67 ter	F: Reforma relativa à continuação da implantação de	Etapa intermédia	Entrada em vigor da Lei relativa às infraestruturas para combustíveis

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
	uma infraestrutura para combustíveis alternativos		alternativos e à promoção da transição para combustíveis alternativos nos transportes
168	H: Maior ecologização das infraestruturas educativas na Eslovénia	Etapa intermédia	Seleção concluída de projetos de investimento para tornar as infraestruturas educativas mais ecológicas
203	C: Garantir um ambiente de vida seguro para as pessoas dependentes	Etapa intermédia	Concessão de subvenções para a construção de novas instalações de cuidados institucionais
		Montante da parcela	116 127 827 EUR

2.3. Terceira parcela (apoio sob a forma de empréstimos):

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
49	D: Aumentar a eficiência do funcionamento dos serviços públicos de proteção do ambiente	Etapa intermédia	Entrada em vigor do(s) ato(s) legislativo(s) e regulamento(s) para a execução dos serviços públicos de proteção do ambiente
		Montante da parcela	39 564 351 EUR

2.4. Quarta parcela (apoio sob a forma de empréstimos):

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
16	E: Produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis	Alvo	Capacidade instalada de energias renováveis
27-A	B: Continuação da renovação sustentável dos edifícios	Alvo	Renovação de edifícios
27 ter	B: Continuação da renovação sustentável dos edifícios	Alvo	Modernização dos sistemas técnicos dos edifícios
33	F: Reduzir os riscos de inundações e reduzir o risco de outras catástrofes relacionadas com o clima	Alvo	Infraestruturas construídas ou estabelecidas para minimizar as ameaças de deslizamento de terras

Seq. Não.	Medida conexa (reforma ou investimento)	Etapa / Meta	Nome
48	F: Reduzir ainda mais os riscos de inundações e reduzir o risco de outras catástrofes relacionadas com o clima	Alvo	Infraestruturas de proteção contra inundações construídas
48-A	F: Reduzir ainda mais os riscos de inundações e reduzir o risco de outras catástrofes relacionadas com o clima	Etapa intermédia	Avaliação do risco de inundações nas bacias hidrográficas da República da Eslovénia
51	H: Outros projetos de descarga e tratamento de águas residuais urbanas	Alvo	Número de novos sistemas de águas residuais construídos ou de sistemas de águas residuais existentes reconstruídos
53	I: Outros projetos de abastecimento e poupança de água potável	Alvo	Número de novos sistemas de abastecimento de água potável construídos ou de sistemas de abastecimento de água potável existentes reconstruídos
68	C: Continuar a aumentar a capacidade da infraestrutura ferroviária	Etapa intermédia	Estações ferroviárias renovadas Liubliana (passagem da fase A Dunajska) e Nova Gorica
109 ter	O: Contribuição voluntária adicional para a Empresa Comum EuroHPC para as gigafábricas de IA ou infraestruturas de IA equivalentes	Etapa intermédia	Assinatura do acordo de contribuição entre a Eslovénia e a Empresa Comum EuroHPC e desembolso da contribuição voluntária para a Empresa Comum EuroHPC
170	H: Maior ecologização das infraestruturas educativas na Eslovénia	Alvo	Estabelecimentos de ensino novos ou renovados
204	C: Garantir um ambiente de vida seguro para as pessoas dependentes	Alvo	Camas em instalações de cuidados institucionais recém-construídas
208	B: Fornecimento de habitações para arrendamento público	Alvo	Apartamentos para arrendamento de habitação pública
		Montante da parcela	3 053 069 EUR

SECÇÃO 3: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. Disposições para o acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência

O acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência da Eslovénia devem ser efetuados em conformidade com as seguintes disposições:

- O Gabinete de Execução do Plano de Recuperação e Resiliência, Ministério das Finanças, é a autoridade de coordenação e tem a responsabilidade global pelo acompanhamento e pela execução do plano no seu conjunto. Deve acompanhar, verificar e validar o cumprimento dos marcos e das metas e preparar e assinar a declaração de gestão. É responsável pelos pagamentos a nível nacional e pela preparação e apresentação dos pedidos de pagamento à Comissão Europeia.
- Os ministérios de tutela são responsáveis pela execução de cada uma das componentes do plano de recuperação e resiliência da Eslovénia. Devem informar a autoridade de coordenação sobre os progressos da execução e sobre o cumprimento dos marcos e das metas.
- Coordenador nacional dos custos, Ministério das Finanças, Departamento de Gestão dos Fundos da UE: o coordenador é responsável pela revisão e aprovação ex ante da estimativa do custo das medidas em caso de alterações ao plano.
- O Gabinete de Supervisão Orçamental do Ministério das Finanças, na sua qualidade de Coordenador Nacional de Auditoria, é responsável pela realização de auditorias e pela elaboração de um resumo das mesmas.

2. Disposições para permitir o pleno acesso da Comissão aos dados subjacentes

A fim de facultar à Comissão pleno acesso aos dados subjacentes pertinentes, a Eslovénia deve adotar as seguintes disposições:

O Ministério das Finanças, o Gabinete de Execução do PRR, enquanto organismo central de coordenação do plano de recuperação e resiliência da Eslovénia e da sua execução, é responsável pela coordenação global e pelo acompanhamento do plano. Em especial, deve atuar como organismo de coordenação para acompanhar os progressos em matéria de marcos e metas. Os controlos são realizados pela autoridade de coordenação e pelos ministérios competentes, ao passo que as auditorias são da responsabilidade do coordenador nacional de auditoria. Deve coordenar a comunicação de informações sobre os marcos e as metas, todos os indicadores pertinentes, mas também informações financeiras qualitativas e outros dados, nomeadamente sobre os destinatários finais. A codificação dos dados deve ser efetuada no sistema informático do Ministério das Finanças – MFERAC.

Em conformidade com o artigo 24.o, n.o 2, do Regulamento (UE) 2021/241, após a conclusão dos marcos e metas pertinentes acordados na secção 2.1 do presente anexo, a Eslovénia deve apresentar à Comissão um pedido devidamente justificado de pagamento da contribuição financeira e, se for caso disso, do empréstimo. A Eslovénia deve assegurar que, mediante pedido, a Comissão tem pleno acesso aos dados pertinentes subjacentes que fundamentam a devida justificação do pedido de pagamento, tanto para a avaliação do pedido de pagamento em conformidade com o artigo 24.o, n.o 3, do Regulamento (UE) 2021/241 como para efeitos de auditoria e controlo.»